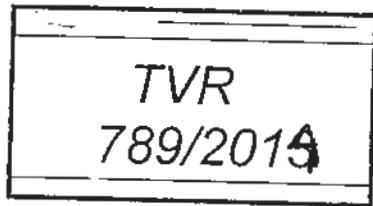


**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**TVR**  
**N.º 789, DE 2014**  
**(Do Poder Executivo)**  
**MSC 218/2014**  
**AV 281/2014**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 268, de 06 de junho de 2012, que autoriza a Associação de Radiodifusão Jovem FM a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Jaú do Tocantins, Estado do Tocantins.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))



Mensagem nº 218

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 524, de 6 de dezembro de 2011 - Associação Cultural de Cruzeiro do Sul Paraná-ACCS, no município de Cruzeiro do Sul - PR;
- 2 - Portaria nº 14, de 20 de janeiro de 2012 - Associação Rádio Comunitária Cidade Alta, no município de Alta Floresta - MT;
- 3 - Portaria nº 15, de 20 de janeiro de 2012 - Associação Comunitária dos Moradores de Aroazes - ASCOMAR, no município de Aroazes - PI;
- 4 - Portaria nº 67, de 10 de fevereiro de 2012 - Associação e Rádio Comunitária Amigos Bairro dos Prados Satélite, no município de Peruíbe - SP;
- 5 - Portaria nº 243, de 30 de abril de 2012 - Associação Padrocira, no município de Três Barras do Paraná - PR;
- 6 - Portaria nº 264, de 28 de agosto de 2012 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Missão de Aricobé - ARMA, no município de Angical - BA;
- 7 - Portaria nº 267, de 6 de junho de 2012 - Associação da Comunidade Negra Rural Quilombola São Miguel, no município de Maracajú - MS;
- 8 - Portaria nº 268, de 6 de junho de 2012 - Associação de Radiodifusão Jovem FM, no município de Jaú do Tocantins - TO;
- 9 - Portaria nº 276, de 6 de junho de 2012 - Associação Cultural Mulher da Sombrinha, no município de Catende - PE;
- 10 - Portaria nº 297, de 27 de setembro de 2012 - Associação Rádio Comunitária Presidente Epitácio FM, no município de Presidente Epitácio - SP;
- 11 - Portaria nº 317, de 3 de julho de 2012 - Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural Morro Branco - ACRMB, no município de Ilha Grande - PI;
- 12 - Portaria nº 370, de 28 de agosto de 2012 - Associação de Rádio Difusão Comunitária Harmonia, no município de Dom Pedrito - RS;
- 13 - Portaria nº 374, de 28 de agosto de 2012 - Associação Cultural de Difusão Comunitária, no município de Nova Iguaçu - RJ;
- 14 - Portaria nº 427, de 5 de outubro de 2012 - Associação Cultural e Comunitária Interativa FM de Arraial do Cabo, no município de Arraial do Cabo - RJ;

- 15 - Portaria nº 432, de 5 de outubro de 2012 - Associação Iraiense de Radiodifusão Comunitária, no município de Irai - RS;
- 16 - Portaria nº 434, de 5 de outubro de 2012 - Associação Comunitária de Radiodifusão e Educação Bagagem, no município de Estrela do Sul - MG;
- 17 - Portaria nº 455, de 8 de novembro de 2012 - Associação Rádio Comunitária Hulha Negra, no município de Hulha Negra - RS;
- 18 - Portaria nº 456, de 8 de novembro de 2012 - Associação de Moradores do Bairro das Indústrias, no município de Ibiaí - MG;
- 19 - Portaria nº 500, de 19 de dezembro de 2012 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Baixio, no município de Baixio - CE;
- 20 - Portaria nº 26, de 8 de março de 2013 - Associação Comunitária Angiquinhos, no município de Delmiro Gouveia - AL;
- 21 - Portaria nº 97, de 19 de abril de 2013 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Tobias Barreto - ARACOTOB, no município de Tobias Barreto - SE;
- 22 - Portaria nº 99, de 19 de abril de 2013 - Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Ribeirãozinho, no município de Ribeirãozinho - MT;
- 23 - Portaria nº 100, de 19 de abril de 2013 - Associação de Rádio Comunitária Aliança FM, no município de Caxias do Sul - RS;
- 24 - Portaria nº 144, de 24 de maio de 2013 - Associação Jacuizinhense, no município de Jacuizinho - RS;
- 25 - Portaria nº 146, de 6 de junho de 2013 - Associação Cultural de Comunicação Comunitária da Região Leste de Foz do Iguaçu - PR, no município de Foz do Iguaçu - PR;
- 26 - Portaria nº 150, de 6 de junho de 2013 - Associação Cultural de Comunicação dos Artistas do Vale do Araguaia, no município de Barra do Garças - MT;
- 27 - Portaria nº 167, de 20 de junho de 2013 - Rádio Comunitária do Sana, no município de Macaé - RJ;
- 28 - Portaria nº 169, de 20 de junho de 2013 - Associação de Radiodifusão e Cultura de Cana Brava, no município de Minaçu - GO;
- 29 - Portaria nº 170, de 20 de junho de 2013 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Junqueiro, no município de Junqueiro - AL;
- 30 - Portaria nº 206, de 10 de julho de 2013 - Associação Comunitária Amigos da Campina, no município de São Leopoldo - RS;
- 31 - Portaria nº 236, de 7 de agosto de 2013 - Associação Braúñas Novo Horizonte, no município de Braúñas - MG;
- 32 - Portaria nº 239, de 7 de agosto de 2013 - Associação Rádio Comunitária Rio Volta FM, no município de Baixa Grande do Ribeiro - PI;
- 33 - Portaria nº 240, de 7 de agosto de 2013 - Associação Rádio Comunitária de Caiana - ARCC, no município de Caiana - MG;
- 34 - Portaria nº 241, de 7 de agosto de 2013 - Associação de Comunicação Social de Fernandes Pínheiro, no município de Fernandes Pinheiro - PR;

35 - Portaria nº 242, de 7 de agosto de 2013 - Associação de Comunicação Comunitária do Bairro Santa Tereza, no município de Miracema - RJ;

36 - Portaria nº 244, de 7 de agosto de 2013 - Associação Comunitária Cultural e de Radiodifusão São José do Hortêncio, no município de São José do Hortêncio - RS;

37 - Portaria nº 245, de 7 de agosto de 2013 - Associação de Comunicação Social de Pedras Altas, no município de Pedras Altas - RS;

38 - Portaria nº 246, de 7 de agosto de 2013 - Associação Cultural e Comunitária de Agronômica, no município de Agronômica - SC;

39 - Portaria nº 258, de 28 de agosto de 2013 - Associação de Radiodifusão de Caraguatatuba - Zona Sul, no município de Caraguatatuba - SP;

40 - Portaria nº 259, de 28 de agosto de 2013 - Associação Cultural e Comunitária de Inúbia Paulista, no município de Inúbia Paulista - SP;

41 - Portaria nº 262, de 28 de agosto de 2013 - Associação Comunitária de Radiodifusão Tocosmojiense, no município de Tocos do Moji - MG;

42 - Portaria nº 263, de 28 de agosto de 2013 - Associação Comunitária e Cultural de Panamá, no município de Panamá - GO;

43 - Portaria nº 280, de 25 de setembro de 2013 - Associação Comunitária para o Desenvolvimento Econômico Sócio Cultural de Riacho de Santana, no município de Riacho de Santana - BA;

44 - Portaria nº 281, de 25 de setembro de 2013 - Associação de Comunicação Comunitária de José de Freitas, no município de José de Freitas - PI;

45 - Portaria nº 290, de 27 de setembro de 2013 - Associação Comunitária dos Comunicadores Local e Moradores de Campo Alegre de Lourdes, no município de Campo Alegre de Lourdes - BA;

46 - Portaria nº 291, de 27 de setembro de 2013 - Associação Rádio Serra Verde FM, no município de Rio Quente - GO;

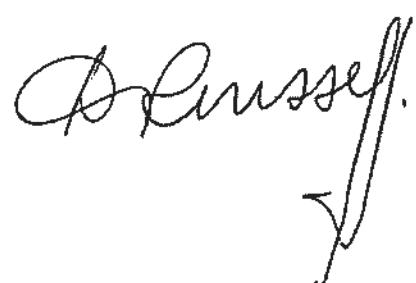
47 - Portaria nº 292, de 27 de setembro de 2013 - Associação Comunitária Cultural Curraldentense, no município de Curral de Dentro - MG;

48 - Portaria nº 293, de 27 de setembro de 2013 - Associação Comunitária de Angical, no município de Massapê do Piauí - PI;

49 - Portaria nº 294, de 27 de setembro de 2013 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Som das Águas, no município de Curitiba - PR; e

50 - Portaria nº 296, de 27 de setembro de 2013 - Associação Cidade de Santos, no município de Santos - SP.

Brasília, 23 de julho de 2014.



53000.012928/2010-83  
Port 268 | 12  
SAG

EM nº 00220/2012 MC

27/7

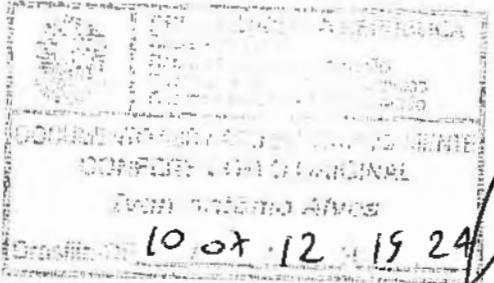
10.07.12 19.24

Brasília, 10 de Julho de 2012

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação de Radiodifusão Jovem FM**, no Município de Jaú do Tocantins, Estado do Tocantins, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe *caput* do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.012928/2010, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,



*Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva*

PORTRARIA N<sup>o</sup> 268 , DE 6 DE JUNHO DE 2012.

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto n<sup>o</sup> 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei n<sup>o</sup> 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n<sup>o</sup> 53000.012928/2010, resolve:

**Art. 1º** Outorgar autorização à Associação de Radiodifusão Jovem FM, com sede na Rua 05, S/Nº - Centro, Município de Jaú do Tocantins, Estado do Tocantins, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

**Parágrafo único.** A autorização reger-se-á pela Lei n<sup>o</sup> 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

**Art. 2º** A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 12° 39' 04" S e longitude em 48° 35' 26" W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

**Art. 3º** Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PAULO BERNARDO SILVA

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 12 / 06 / 2012
Página: 93 Secção: 2
ANOTADO POR: <i>[Signature]</i>

EM N<sup>o</sup> 220 / 2012 - MC

**PRIMEIRA-SECRETARIA**

RECEBIDO nesta Secretaria  
Em 23/7/2014 às 15:30 horas  
*Join Venero* 4766  
Assinatura

Aviso nº 281 - C. Civil.

Em 23 de julho de 2014.

*MSC 218 / 2014*

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado MÁRCIO BITTAR  
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 524, de 2011, 14, 15, 67, 243, 264, 267, 268, 276, 297, 317, 370, 374, 427, 432, 434, 455, 456 e 500, de 2012, 26, 97, 99, 100, 144, 146, 150, 167, 169, 170, 206, 236, 239, 240, 241, 242, 244, 245, 246, 258, 259, 262, 263, 280, 281, 290, 291, 292, 293, 294 e 296, de 2013.

Atenciosamente,

*Aloizio Mercadante*  
ALOIZIO MERCADANTE  
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil  
da Presidência da República

**PRIMEIRA-SECRETARIA**

Em 29/07/14

De ordem, ao Senhor Secretário  
Geral da Mesa, para as devidas  
providências.

*Eugenio de Souza Amaro*  
EUGENIO DE SOUZA AMARO  
Chefe de Gabinete



Nota 400/13

789

10  
09/11

29

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MARCA MIL

Vizor

INTERESSADO:

ASSUNTO:

CÓDIGO:

OUTROS DADOS:

**PROCESSO N° 53000.012928/2010-83  
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO JOVEM  
FM**

**JAU DO TOCANTINS / TO**

**MOVIMENTAÇÕES**

S.E. Q.	SIGLA	CÓDIGO	DATA	S.E. Q.	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01			/ /	15			/ /
02			/ /	16			/ /
03			/ /	17			/ /
04			/ /	18			/ /
05			/ /	19			/ /
06			/ /	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

**AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO**

ANEXOS:

**RADCOM**

**ANEXO 2 - MODELO DE REQUERIMENTO**  
**FORMULÁRIO PADRONIZADO MODELO A-2**

**REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO  
EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**



Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

*SEBAC*  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 012928/2010-83

A ASSOCIAÇÃO DE RÁIODIFUSÃO JOVEM FM, CNPJ: 08.140.050/0001-22, com sede na: RUA 05, S/Nº. CENTRO, JAÚ DO TOCANTINS – TO, CEP. 77.450-000. Telefone (63) 9996-5885 correio eletrônico: paulohenriqueoliver@hotmail.com, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Va. Ex<sup>a</sup>., em atendimento ao Aviso 01/2010, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma nº 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subseqüente.

Jau do Tocantins - TO, 20 de fevereiro de 2010.

  
**VALDINEIA ALVES CAMPOS**  
CPF. 008.524.181-40  
Presidente



Endereço AVENIDA TOCANTINS Nº. 725, CENTRO, SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE – TO, CEP. 77.390-000

DOCUMENTO ANEXADO  
NESTA DATA

31/03/2010  
*paulo.*

**I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS**

1 – Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF	Sim	Não
2 – Estatuto Social, devidamente registrado	Sim	Não
3 – Ata de Constituição da entidade devidamente registrada	Sim	Não
4 – Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada	Sim	Não
5 – Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas	Sim	Não
6 – Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos	Sim	Não
7 – Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados	Sim	Não
8 – Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade	Sim	Não
9 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso	Sim	Não
10 – Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço	Sim	Não
11 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinal de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro direutivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados	Sim	Não
12 – Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver	Sim	Não
13 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004	Sim	Não
14 – Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante	Sim	Não
15 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado	Sim	Não
16 – Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento	Sim	Não



## II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

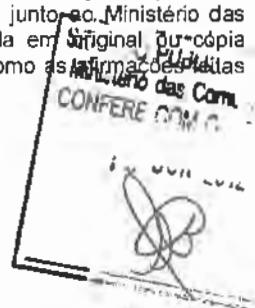
1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante	Sim	Não
1.1 – Soma das manifestações individuais apresentadas	X	
2 – Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante	Sim	Não
2.1 – Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas apresentadas sob a forma de abaixo-assinado	X	
3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal	Sim	Não
3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas	X	
4 – Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária	Sim	Não
4.1 – Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral	X	09

## III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.	Sim	Não
	X	

Declaro sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original, cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as informações contidas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

**EDILEUSA ROCHA DE CARVALHO**  
 CPF. 012.048.721-71  
 Presidente



Indicar abaixo os endereços para correspondência e do sistema irradiante, de modo agilizar o seu cadastro e andamento do processo.

**Endereço para correspondência: RUA 05, S/Nº. CENTRO, JAÚ DO TOCANTINS – TO, CEP. 77.450-0000. Telefone para contato: 63 3387-1221 e-mail: [paulohenriqueoliver@hotmail.com](mailto:paulohenriqueoliver@hotmail.com)**

Pretende instalar o sistema irradiante de sua estação na AVENIDA TOCANTINS, Nº. 725, CENTRO, SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE, RUA 05, S/Nº. CENTRO, JAÚ DO TOCANTINS – TO, CEP. 77.450-000, de coordenadas geográficas: 12° 39'04"S de latitude e 48° 35'26"W de longitude

**ATENÇÃO:** Se o encaminhamento for via postal, todos os documentos acima relacionados deverão ser apresentados juntamente com este requerimento.

M. das  
Comunicações  
K  
05

Nº 25, sexta-feira, 5 de fevereiro de 2010

# Diário Oficial da União - Seção 3

ISSN 1677-7069

95

## ANEXO ÚNICO

Concorrência Nº 024/2009-CEL/MC, Localidade de Glaciópolis/MG

Proponente	Serviço	Nº do Processo	Resultado
Nossa Rádio de Teresina FM Ltda.	FM	51000004482/10	HABILITADA
Rio Doce Comunicação e Marketing Ltda.	FM	51000004482/10	HABILITADA
ALO FM - Sociedade Ltda.	FM	51000004477/10	HABILITADA
Márcio Fregas Áudio e Vídeo Ltda.	FM	51000004477/10	HABILITADA
REI JPA de Comunicação Ltda.	FM	51000004477/10	HABILITADA
Sistema Vidente Radiodifusão Ltda.	FM	51000004477/10	HABILITADA
Sistema Alpinha de Comunicação Ltda.	FM	51000004477/10	HABILITADA
Televisão Unir Verde Ltda.	FM	51000004477/10	HABILITADA
CMM Comunicações Ltda.	FM	51000004477/10	HABILITADA
Rádio Monte Claro Ltda.	FM	51000004478/10	NAO HABILITADA

A Comissão Especial de Licitação, por meio de Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o Edital da Licitação, torna público, por meio deste Aviso, os resultados de habilitação, conforme Anexo I.

Os licitantes foram intimados no sessão respectiva e renunciaram ao prazo recursal, motivo pelo qual a Comissão deu continuidade aos trabalhos, procedendo à abertura e julgamento das Propostas Técnicas das licitantes habilitadas, conforme Anexo II.

Com a renúncia ao prazo recursal relativo ao julgamento das Propostas Técnicas, foram abertas e julgadas as Propostas de Preço, obtendo os resultados de pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e Valor Ponderado (VP) apontados no Anexo III.

Os autos dos processos estão com vista franqueada na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Espanhola dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF.

Licitantes intimados no ato:

Brasília - DF, 3 de fevereiro de 2010.  
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACEDO  
Presidente da Comissão

## ANEXO I

Localidade de Serra/MG

Proponente	Serviço	Nº do Processo	Resultado
BÁSIS RADIODIFUSÃO LTDA	FM	51000005111/10	HABILITADA
SISTEMA CARIRIS DE RADIODIFUSÃO LTDA	FM	51000005111/10	HABILITADA
INNOVA RÁDIO DE TIRESINA FM LTDA	FM	51000005104/10	HABILITADA
ALO FM - SOCIEDADE LTDA	FM	51000005104/10	HABILITADA

## ANEXO II

Localidade de Serra/MG

Proponente	Serviço	Nº do Processo	P. Taxa	Resultado
INNOVA RÁDIO DE TIRESINA FM LTDA	FM	51000005104/10	100,00000	CLASSIFICADA
ALO FM - SOCIEDADE LTDA	FM	51000005111/10	100,00000	CLASSIFICADA
SISTEMA CARIRIS DE RADIODIFUSÃO LTDA	FM	51000005111/10	100,00000	CLASSIFICADA
MINAS RADIODIFUSÃO LTDA	FM	51000005114/10	100,00000	CLASSIFICADA

## ANEXO III

Localidade de Serra/MG

Processo Nº	Proponente	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
51000005100/10	ALO FM - SOCIEDADE LTDA	256.000,00	FM	86.270,42	98,44702
51000005111/10	MINAS RADIODIFUSÃO LTDA	251.099,98	FM	86.235,53	98,42791
51000005111/10	INNOVA RÁDIO DE TIRESINA LTDA	128.000,00	FM	72.940,27	97,70481
51000005114/10	SISTEMA CARIRIS DE RADIODIFUSÃO LTDA	104.955,73	FM	67.948,73	96,77427

## ANEXO UNICO

Concorrência Nº 027/2009-CEL/MC, Localidade de Faria Lemos/MG

Proponente	Serviço	Nº do Processo	Resultado
Sistema Cariris de Radiodifusão Ltda.	FM	51000004492/10	HABILITADA
Márcio Fregas Áudio e Vídeo Ltda.	FM	51000004493/10	HABILITADA
ALO FM - Sociedade Ltda.	FM	51000004493/10	HABILITADA
Nossa Rádio de Teresina FM Ltda.	FM	51000004492/10	HABILITADA
MAU Comunicações Ltda.	FM	51000004493/10	HABILITADA
Radio Freqüência Divinense Ltda.	FM	51000004493/10	NAO HABILITADA

## AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 1, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2010

### INSCRIÇÃO DE ENTIDADES INTERESSADAS EM EXECUTAR O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 13 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, resolve tornar público o presente Aviso de Habilitação para inscrição das entidades interessadas em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nas localidades e cidades constantes do Anexo I, conforme a seguir especificado:

a) Prazo: o prazo para inscrição e apresentação de documentação instrutória é de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação do presente Aviso;

b) Taxa de cadastramento: o pagamento de taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), relativa às despesas de cadastramento, deverá ser efetuado em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., mediante preenchimento de Guia de Recolhimento do União - Depósito Identificado (código: 4100030000118822-0, tendo como favorecido FGRL/MC, podendo ser realizado, conforme segue.

b.1) No guichê de caixa, em dinheiro.

b.2) Nas terminais de auto-atendimento - TAA (clientes do Banco do Brasil), usando as seguintes opções: - Transferência; - Tela de Instituições; - Outras Transferências e Conta corrente para Conta Única do Tesouro, informar na identificação 1, o código identificador da GRU/DEP, e na identificação 2, o CPF/CNPJ.

b.3) Na internet (Clientes do Banco do Brasil). No site www.bb.com.br, efetuando transferência do valor a ser pago de sua conta para a Conta Única do Tesouro. Informar o valor, o código identificador de 17 algarismos da GRU e CPF/CNPJ.

c) Inscrição: a inscrição deverá ser feita mediante a utilização do formulário Modelo A-2, constante do Anexo 2, que se encontra disponível na página do Ministério das Comunicações no endereço eletrônico [www.mt.gov.br](http://www.mt.gov.br) e no Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações, nos endereços abaixo mencionados;

d) Local de inscrição: a inscrição poderá ser feita: 1 - via postal, encaminhada à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações, situada na Espanhola dos Ministérios, Bloco R - Anexo-B, Sala - 300, CEP 70044-900 - Brasília-DF; 2 - diretamente no protocolo central do Ministério das Comunicações em Brasília, DF, situado na Espanhola dos Ministérios, Bloco R - Edifício Seule, Térreo.

e) Documentação instrutória: a documentação instrutória constante do Anexo 3, necessária a efetuação da inscrição, deverá ser encaminhada, via postal, à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ou entregue diretamente no protocolo central do Ministério das Comunicações, nos endereços acima mencionados, no prazo si-

uado neste Aviso. Qualquer documento postado e apresentado, de forma voluntária, pela entidade, após o estatuto do prazo, não será passível de análise, sendo considerado intempestivo. A apresentação da referida documentação é obrigatória, acarretando a não apresentação, no prazo estabelecido, o indeferimento do pedido de inscrição.

f) Os requerimentos de demonstração de interesse endereçados em data anterior a este Aviso serão encaminhados aos documentos encaminhados pelas Requerentes, em resposta à presente publicação e transmitidos sob o número de protocolo mais recente.

HÉLIO COSTA

## ANEXO I

UF	Localidade	Canal
AC	Caracaraí	285
AC	Santa Rosa do Purus	290
AC	Apiaí	292
AC	Barreiros de São Miguel	293
AC	Capinzalzinho	295
AC	Centro Industrial	296
AC	Centro Universitário	297
AC	Centro	298
AC	Delmas Gomes	299
AC	Itacoatiara do Piaçana	300
AC	Itapuã	301
AC	Itapuãzinho	302
AC	Itapuãzinho	303
AC	Itapuãzinho	304
AC	Itapuãzinho	305
AC	Itapuãzinho	306
AC	Itapuãzinho	307
AC	Itapuãzinho	308
AC	Itapuãzinho	309
AC	Itapuãzinho	310
AC	Itapuãzinho	311
AC	Itapuãzinho	312
AC	Itapuãzinho	313
AC	Itapuãzinho	314
AC	Itapuãzinho	315
AC	Itapuãzinho	316
AC	Itapuãzinho	317
AC	Itapuãzinho	318
AC	Itapuãzinho	319
AC	Itapuãzinho	320
AC	Itapuãzinho	321
AC	Itapuãzinho	322
AC	Itapuãzinho	323
AC	Itapuãzinho	324
AC	Itapuãzinho	325
AC	Itapuãzinho	326
AC	Itapuãzinho	327
AC	Itapuãzinho	328
AC	Itapuãzinho	329
AC	Itapuãzinho	330
AC	Itapuãzinho	331
AC	Itapuãzinho	332
AC	Itapuãzinho	333
AC	Itapuãzinho	334
AC	Itapuãzinho	335
AC	Itapuãzinho	336
AC	Itapuãzinho	337
AC	Itapuãzinho	338
AC	Itapuãzinho	339
AC	Itapuãzinho	340
AC	Itapuãzinho	341
AC	Itapuãzinho	342
AC	Itapuãzinho	343
AC	Itapuãzinho	344
AC	Itapuãzinho	345
AC	Itapuãzinho	346
AC	Itapuãzinho	347
AC	Itapuãzinho	348
AC	Itapuãzinho	349
AC	Itapuãzinho	350
AC	Itapuãzinho	351
AC	Itapuãzinho	352
AC	Itapuãzinho	353
AC	Itapuãzinho	354
AC	Itapuãzinho	355
AC	Itapuãzinho	356
AC	Itapuãzinho	357
AC	Itapuãzinho	358
AC	Itapuãzinho	359
AC	Itapuãzinho	360
AC	Itapuãzinho	361
AC	Itapuãzinho	362
AC	Itapuãzinho	363
AC	Itapuãzinho	364
AC	Itapuãzinho	365
AC	Itapuãzinho	366
AC	Itapuãzinho	367
AC	Itapuãzinho	368
AC	Itapuãzinho	369
AC	Itapuãzinho	370
AC	Itapuãzinho	371
AC	Itapuãzinho	372
AC	Itapuãzinho	373
AC	Itapuãzinho	374
AC	Itapuãzinho	375
AC	Itapuãzinho	376
AC	Itapuãzinho	377
AC	Itapuãzinho	378
AC	Itapuãzinho	379
AC	Itapuãzinho	380
AC	Itapuãzinho	381
AC	Itapuãzinho	382
AC	Itapuãzinho	383
AC	Itapuãzinho	384
AC	Itapuãzinho	385
AC	Itapuãzinho	386
AC	Itapuãzinho	387
AC	Itapuãzinho	388
AC	Itapuãzinho	389
AC	Itapuãzinho	390
AC	Itapuãzinho	391
AC	Itapuãzinho	392
AC	Itapuãzinho	393
AC	Itapuãzinho	394
AC	Itapuãzinho	395
AC	Itapuãzinho	396
AC	Itapuãzinho	397
AC	Itapuãzinho	398
AC	Itapuãzinho	399
AC	Itapuãzinho	400
AC	Itapuãzinho	401
AC	Itapuãzinho	402
AC	Itapuãzinho	403
AC	Itapuãzinho	404
AC	Itapuãzinho	405
AC	Itapuãzinho	406
AC	Itapuãzinho	407
AC	Itapuãzinho	408
AC	Itapuãzinho	409
AC	Itapuãzinho	410
AC	Itapuãzinho	411
AC	Itapuãzinho	412
AC	Itapuãzinho	413
AC	Itapuãzinho	414
AC	Itapuãzinho	415
AC	Itapuãzinho	416
AC	Itapuãzinho	417
AC	Itapuãzinho	418
AC	Itapuãzinho	419
AC	Itapuãzinho	420
AC	Itapuãzinho	421
AC	Itapuãzinho	422
AC	Itapuãzinho	423
AC	Itapuãzinho	424
AC	Itapuãzinho	425
AC	Itapuãzinho	426
AC	Itapuãzinho	427
AC	Itapuãzinho	428
AC	Itapuãzinho	429
AC	Itapuãzinho	430
AC	Itapuãzinho	431
AC	Itapuãzinho	432
AC	Itapuãzinho	433
AC	Itapuãzinho	434
AC	Itapuãzinho	435
AC	Itapuãzinho	436
AC	Itapuãzinho	437
AC	Itapuãzinho	438
AC	Itapuãzinho	439
AC	Itapuãzinho	440
AC	Itapuãzinho	441
AC	Itapuãzinho	442
AC	Itapuãzinho	443
AC	Itapuãzinho	444
AC	Itapuãzinho	445
AC	Itapuãzinho	446
AC	Itapuãzinho	447
AC	Itapuãzinho	448
AC	Itapuãzinho	449
AC	Itapuãzinho	450
AC	Itapuãzinho	451
AC	Itapuãzinho	452
AC	Itapuãzinho	453
AC	Itapuãzinho	454
AC	Itapuãzinho	455
AC	Itapuãzinho	456
AC	Itapuãzinho	457
AC	Itapuãzinho	458
AC	Itapuãzinho	459
AC	Itapuãzinho	460
AC	Itapuãzinho	461
AC	Itapuãzinho	462
AC	Itapuãzinho	4



A circular stamp with the words "Community Services" at the top and "City of San Jose, California" at the bottom. In the center, it says "San Jose" above "California".

Mg	Dona Lúcia - Vila São Manoel do Chamaçá	285
Mg	Doreca Do Turco	290
Mg	Fingerham Cachá - Distrito de São José do Alegre	294
Mg	H-Joséval	297
Mg	Irmãozinha	299
Mg	Itaú - Vila Arapicuída de Minas	295
Mg	Gemeias	301
Mg	Gonçalvadô Valadares	290
Mg	Itatinga	294
Mg	Itajubá	283
Mg	Jucurutu	290
Mg	Juábelas - Distrito de Almeida	290
Mg	Jucuru - Vila Araci de Jucuru	290
Mg	Jucuru - Vila Jucuru	290
Mg	Jurema - Vila Geminiano De Minas	290
Mg	Juventina	283
Mg	Lânguia do Urucu	290
Mg	Lameirinha	299
Mg	Magéias Lebreia	299
Mg	Mamonas Clássica	295
Mg	Mariápolis	290
Mg	Maria Helena	290
Mg	Maria Mendesinha	290
Mg	Maria Vieira	290
Mg	Mariazinha	294
Mg	Mariazinha	294
Mg	Mariazinha	294
Mg	Mariazinha - Vila Mila	290
Mg	Pedra do Rio Grande	295
Mg	Sabará - Vila Caraguatiba de Ilinóis	295
Mg	Santa Inês de Minas	295
Mg	Santana do Garanhém	295
Mg	São Domingos do Prata	294
Mg	São José da Lapa	299
Mg	São José do Divino	295
Mg	São Pedro dos Ferros	290
Mg	Simpliciano	295
Mg	Tanqueiro - Distrito de Cafenêzinho	293
Mg	Tanqueiro - Distrito de Tanguá	293
Mg	Uberaba - Vila Bela	290
Mg	Uberaba - Vila Princesa Alta	290
Mt	União	290
Mf	Vermelha	290
Mf	Vizória	290
Am	Dominguinhos	290
Mf	Mirandópolis	290
Mf	Paranápolis	293
Mf	Altinópolis	290
Mf	Ipoméia Jesus Do Aruanhas	290
Mf	Nobres	290
Mf	Nova Montanha Verde	290
Mf	Nova Mutum	290
Mf	Pratinha do Leste	295
Mf	Santo Antônio do Leste	290
Mf	São José Do Aruanhas	290
Mf	São Pedro Da Cruz	295
Pa	Alcântara	295
Pa	Matinhos	290
Pa	Dreiros	290
Pa	Utingaúna	290
Pa	Ribeirinha	290
Pa	Cachoeira	290
Pi	Itaipava	290
Pi	Itapuã	290
Pi	Itatuba	290
Pi	Itava Palmeira	295
Pi	Patim - Vila Santa Cecília	290
Pi	Santa Cecília	290
Pi	Vila Serrana	295
Pi	Imigrante	290
Mt	Umarizal	293
Mt	Uruá	291

PE	Selvígra - Vila Umas	285
PE	Serra Cruz Do Cambaré	285
PE	Sítio Reman Do Uta	285
PI	Tacaratu Aldeia Pataxaru	285
PI	Agronegócio	285
PI	Ajózinho de Abreu	285
PI	Amoreira	285
PI	Bacuri	285
PI	Bela Vista Do Piauí	290
PI	Bonfim	290
PI	Bonitinhos	290
PI	Buriti Dos Lopes	290
PI	Buriti Dos Montes	285
PI	Caldário Grande Do Piauí	290
PI	Caracó Macei	294
PI	Ceará Mirim	290
PI	Centenário	290
PI	Centro De Campina	285
PI	Centro	290
PI	Demerval Lobão	290
PI	Direito Araguaçu	285
PI	Domingos Martins	285
PI	Flores Do Piauí	290
PI	Floriano	290
PI	Gilbués	285
PI	Grande Do Piauí	285
PI	Itaueira	285
PI	Jaciéda	285
PI	Jardim Do Piauí	285
PI	Jatobá	285
PI	José Bonifácio	285
PI	José de Freitas	285
PI	José Joaquim	290
PI	Lagoa Doce	290
PI	Lagoa Alecrim	290
PI	Lagoa Do Pau	290
PI	Laranjeiras	285
PI	Monteiro Braga	290
PI	Morada Do Rio Doce	285
PI	Morada Serrinha Do Rio Doce	285
PI	Muniz Sodré Dos Remédios	290
PI	Nova Olinda Do Piauí	290
PI	Nova Olinda Do Sul	290
PI	Nova Olinda Do Vale	290
PI	Paciência	290
PI	Pedra Preta	290
PI	Pereiro França Do Piauí	290
PI	Pio IX	290
PI	Pimenteiras	295
PI	Pirangi	295
PI	Piripiri	295
PI	Sítio Gonçalo Do Flávio	295
PI	Sítio José Do Vale	295
PR	Baixa Do Jacuípe	285
PR	Cajazeiras Marca	292
PR	Cururupu	295
PR	Diamantina	295
PR	Jaquaraíba	290
PR	Londrina	290
PR	Macieira	290
PR	Marion	292
PR	Sarapuí	290
PR	Únião Da Vitoria	290
RJ	Centros Dos Goyacares	290
RJ	Rio De Janeiro	290
RJ	Teresópolis	290
RS	Florianópolis	290
RS	Francisco Beltrão	285
RS	Pau Dos Ferros	285
RS	São Miguel	285
RS	Torres	290
RS	Alegre	295
RS	Chamadegai	295
RS	Colonia	295
RS	Gramacho	295
RS	Imigrante	295
RS	Padre Machado	295
RS	Santa Maria	292
RS	São Lourenço Do Sul - Vila Boa Vista	295
RS	Três Arroios	290
RS	União da Vitória	290
RS	Viamão	290

SC	Santinho	285
SC	Sesai	285
SC	Treviso	285
SI	Arroio Branca	201
SI	Cunhá	285
SI	Divinas Pastas	285
SE	Fresi Pagão	285
SE	Ganaru	285
SE	Gratidão Cardínia	285
SE	Nossa Senhora das Dores	285
SE	Nossa Senhora do Socorro	285
SE	Praia Negra	285
SE	Salgado	285
SE	Telha	285
SP	Álvares Machado	285
SP	Aparecida - Vila Itumirim de Andrade	285
SP	Alibéa	285
SP	Apaeimba	285
SP	Baua	285
SP	Cabeceira	285
SP	Caraguatuba	285
SP	Deus Chama	285
SP	Estrada do Nono	285
SP	Ibaiti	285
SP	Itamemba	285
SP	Ijuara	285
SP	Imigra Paulista	285
SP	Itapera	285
SP	Jauacuaretinga	285
SP	Jahússapei	285
SP	Jaguariaíba	285
SP	Luis Antônio	285
SP	Mariápolis	285
SP	Mogi das Cruzes	198
SP	Nova Guaratinguetá	285
SP	Paulicéia	285
SP	Perequêa	285
SP	Periquito Ibitirânia	285
SP	Santinho	285
SP	São Vicente	285
SP	Serrinhaçu - Distrito Cruz das Flores	285
SP	Sequarem	285
SP	Serrinha	285
SP	Sorocaba	285
SP	Sorocá - Vila Palmeiras de São Paulo	198
ST	Tiquiriá	285
SP	Tijui	285
TU	Aquarapóis	285
TU	Alagoinha	285
TU	Aramoxópe	285
TU	Barreiros	285
TU	Bom Jardim	285
TU	Derelhópolis	285
TU	Fronteira da Tabocada	285
TU	Jas do Tocantins	285
TU	Nossa Glória	285
TU	Presidente Kennedy	285
TU	Recreio das Almas	285
TU	São Benedito do Tocantins	285
TU	São Valério da Mata	285

ANEXO 1

**FORMULÁRIO PADRONIZADO MODELO A-2  
REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO**

## EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE

Exmo Se

A \_\_\_\_\_.

(denominação da requerente), inscrita no CNPJ sob o no \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_. Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, Telefone 0XX(\_\_\_\_\_), correio eletrônico \_\_\_\_\_, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de V.a. Exa., em atendimento ao Aviso \_\_\_\_\_, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma nº 1/2004 - Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MCT nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 de fevereiro de 2004.

da União de 26 subsequentes.

(Vol. 1, 1964)

(assinatura do representante legal da

Nome do

CPF: \_\_\_\_\_

Este documento pode ser verificado no endereço:

pelo código 00032010020500096

I - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS		Sim	Não
2 - Estatuto Social, devidamente registrado			
3 - Ata da Constituição da entidade devidamente registrada		Sim	Não
4 - Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada		Sim	Não
5 - Relação contendo o nome de todos os associados pertinentes e jurídicas			
6 - Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos			
7 - Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos em emancipados			
8 - Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade			

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



## III - ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

Caso exista mais de uma entidade envolvida na mesma área de serviço, o requerente declara que concorda em assinar se as demais unidades

<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
--------------------------	--------------------------

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instalação do processo relativo à solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

(Assinatura do representante legal da entidade)

Endereço para correspondência: Endereço \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_

Telefone para contato: OXX-\_\_\_\_\_;

Correio eletrônico (e-mail) \_\_\_\_\_

Pretendo instalar o sistema irradiante de sua estação na (endereço completo), de coordenadas geográficas: ° \_\_\_\_' \_\_\_\_" S de latitude e ° \_\_\_\_' \_\_\_\_" W de longitude.

## ANEXO 3

## DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

A entidade interessada em obter autorização para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária deverá apresentar a seguinte documentação, em original ou em cópia autenticada:

- a) comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF;

b) Estatuto Social, devidamente registrado;

c) Ata de constituição da entidade e Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registradas;

d) diretório contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número de documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede;

e) prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados;

f) manifestação de apoio à iniciativa, formulada por pessoas jurídicas legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço ou na área urbana da localidade, conforme o caso;

g) declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade;

h) declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade ou se atrelam à estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso;

i) declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço;

j) declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer ministério de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinal de televisão mediante assimilação, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretor ou de associados pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;

k) declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação da fantasia da emissora, se houver;

l) declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilidade o atendimento do subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1, disposto na Norma Complementar nº 1/2004;

m) declaração, assinada por profissional habilitado ou pelo representante legal da entidade, constatando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante;

n) declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico, de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004, e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada; e

o) comprovação de recolhimento da taxa relativa às despesas de cadastramento.

## II - MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Identificação Postal (CIP) e a assinatura do declarante

<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
--------------------------	--------------------------

1.1 Soma das manifestações individuais apresentadas

2 Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Identificação Postal (CIP) e a assinatura de cada declarante

<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
--------------------------	--------------------------

2.1 Soma das manifestações constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob o nome do grupo assinante

3 Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, constando a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Identificação Postal (CIP) e a assinatura do representante legal

<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
--------------------------	--------------------------

3.1 Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas

4 Manifestação de apoio, de associação da entidade requerente compreendida por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembleia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
--------------------------	--------------------------

4.1 Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembleia Geral

**SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 3/2010**

O Ministério das Comunicações, através do seu Pregoeiro, informa o resultado do Pregão Presencial nº 003/2010 - Assistência Médica Hospitalar, Empresa Vencedora: UNIMED FEDERACAO INTERNACIONAL, DAS COOPERATIVAS MEDICAS DO CENTRO - OESTE E TOCANTINS, com o valor mensal de R\$ 10.249.783,12 e valor total anual de R\$ 123.477.409,44.

SANTIAGO CARVALHO GUEDES

(SIDEC - 04/02/2010) 410003-00001-2010NE900067

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES  
CONSELHO DIRETOR**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo nº 53500.004.954/2009 - OBJETO: obtenção do direito de exploração no Brasil do satélite estrangeiro W2A. AUTORIZADA: EUTELSAT S/A, tendo como representante legal a EUTELSAT DO BRASIL LTDA. Despacho nº 79/2010-SPV, de 08 de janeiro de 2010.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/authenticidade.html>, pelo código 00032010020500097

do Superintendente de Serviços Privados. RATIFICAÇÃO: ANTONIO DOMINGOS TEIXEIRA BEDRAN - Substituto do Presidente do Conselho, Despacho nº 343/2010-CD, de 22 de janeiro de 2010.

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
GERÊNCIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo nº 53500.028/2009: Inscrição de servidores no exame "Strategic Management of Regulatory and Enforcement Agencies", promovido pela Harvard Kennedy School, em Cambridge-MA-EUA, no período de 21-26/10. Valor estimado: R\$ 11.214,00. Anexo: Ata 25, II c/c art 13, VI, da Lei nº 8.666/93; Aprovação: Gerente de Administração de Aquisições e Fornecedores, Ata nº 804, em 4/2/10.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

À Anatel, torna público o resultado do Pregão Amplo nº 31/2009; Processo nº 53500.021/945/2009; Vencedoras: EK More Papéis (LOTE I), no valor R\$ 104.400,00; Bril Coin, de Mat. Ess. Ltda. (Lotes II, IV, VII e VIII) valor total R\$ 3.162,34 e RV Solutions Com. Papéis Ltda (Lotes III, V, VI e IX) valor total R\$ 6.429,18. Homologado pela Gerente-Geral de Administração - Ata nº 790, em 4/2/10.

LUIZA AMÉLIA TAVARES DE SOUZA  
Gerente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

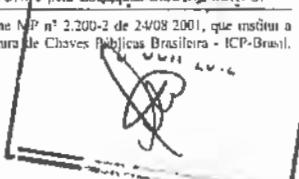
**SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQÜÊNCIA  
E FISCALIZAÇÃO**

**GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO  
ESCRITÓRIO REGIONAL NO RIO GRANDE  
DO SUL**

**APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**

**EXTRATO DE CONTRATO ER05 N° 5/2010-ANATEL**

Espécie: Contrato ER05 nº 005/2010-ANATEL, firmado em 29/01/2010, entre o ESCRITÓRIO REGIONAL DA ANATEL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL-RS e a PROSERVI SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA; Objeto: Prestação de serviços de vigilância física e patrimonial armada a ser executado junto as Estações Remotas de Monitormen - ERM, da Anatel, no Estado do Rio Grande do Sul - Lote 3, Santa Rosa. Fundamento Legal: Art 1º, parágrafo 1º, do Decreto nº 2.271, de 07/07/77; art. 32 da Resolução nº 005/98-ANATEL; artigos 54 e seguintes da Lei 8.666/93, e pelas normas e procedimentos constantes no Regimento Interno da Anatel, de modo subsidiário; Processo nº 53500.004.940/2009-Vigência: 12 (doze) meses. Cobertura Organizacional: Elemento Organizatório, nº 33.90.3, Atividade nº 24.055.171.729/0001; Valor: R\$ 106.500,00 (cento e seis mil e quinhentos reais). Signatários: Gerente-Oficinante, JOÃO JACOB BETTONE, e pelo Conselheiro TISANE SERVO.



# JAÚ DO TOCANTINS-TO



## ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNIÁRIA JOVEM FM

### COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA TAXA DE CADASTRAMENTO

03/03/2010 BANCO DO BRASIL 14:50:40  
186714949 0009  
OUVIDORIA BB 0000 729 5678

#### COMPROVANTE DE DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE EM DINHEIRO

CLIENTE: IFF TRANSP E DIFUSAO TESOURO

DATA: 03/03/2010

VALOR DINHEIRO: 20,00

VALOR TOTAL: 20,00

IDENTIFICADOR 1: 4,100,030,000,118,822 0

IDENTIFICADOR 2: 08,118,000/0001 1

NR. AUTENTICAÇÃO: E,279,274,027,001,40

03/03/2010  
20,00  
20,00



Rádio Comunitária Jovem FM  
RADCOM



Receita Federal

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.148.050/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/06/2006
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO JOVEM FM</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>RÁDIO COMUNITÁRIA JOVEM FM</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA</b>		
LOGRADOURO R 05	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 77.450-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JAU DO TOCANTINS
UF TO		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/06/2006</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.		
Emitido no dia <b>13/03/2010 às 14:48:51</b> (data e hora de Brasília).		

**Voltar**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 13/03/2010

# **Associação de Radiodifusão Jovem FM**

## **ATA DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL E ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO JOVEM FM.**

Aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e quatro, às 19:30 horas, na residência do senhor João Rodrigues dos Santos Filho, nesta cidade, distrito e município de Jaú do Tocantins, comarca de peixe, Estado do Tocantins, reuniram-se as seguintes pessoas, em Assembléia Geral, com o objetivo de fundar a **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO JOVEM FM** e outras providencias: João Rodrigues dos Santos Filho, Izidio Pereira dos Santos, Valdinéia Alves Campos, Fabio Barbosa Lima, Valdez Brito da Cruz, Weslivania Soares Cavalcante, Raimundo Nonato Barros Leite, Palmerinda Pereira dos Santos, Elisangela Rodrigues Leal, Avilson Siqueira Soares, Adailton Siqueira Soares, Joana Rodrigues dos Santos Silva, Luciene Lourenço de Araújo, João Rodrigues dos Santos. A Assembléia foi presidida e declarada aberta pelo senhor João Rodrigues dos Santos Filho, que fez uma explanação sobre a necessidade da criação referida Associação, que Dara suporte ao desenvolvimento da comunicação social no município. Discutido o assunto, por unanimidade foi aprovada a fundação da referida Associação. Em seguida o senhor Presidente apresentou o edital de convocação de Assembléia Geral de discussão e Aprovação do Estatuto Social e eleição da diretoria executiva, de seguinte forma teor: **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**. Pelo Presente edital, convoca-se os senhores acima citados, para reunirem em Assembléia Geral, a realizar-se às 19:30 do dia 16 de novembro de 2.004, na casa do senhor João Rodrigues dos Santos Filho, nesta cidade, afim deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) Fundação da Associação de Radiodifusão Jovem FM; 2) Aprovação do Estatuto; 3) Eleição da Diretoria. Após, deliberada a ordem do dia foi apresentado em seguida o Projeto de Estatuto Social, que lido e discutido, foi aprovado por unanimidade, com o seguinte teor:  
**ESTATUTO SOCIAL DE ACORDO COM A LEI 9612/98, NORMA COMPLEMENTAR Nº 01/2004 E ATUAL CÓDIGO CIVIL. I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS** Art.1º - A **Associação de Radiodifusão Jovem FM**, doravante denominada **ARJFM**, é uma entidade civil de direito privado, ~~sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos do Município de Jaú do Tocantins Estado Tocantins, com sede, na Rua Projetada – Centro – Jaú do Tocantins. CEP: 77450-000. Parágrafo Único - A ARJFM, utilizará como denominação fantasia Jovem FM e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.~~ Art.2º- A **Associação de Radiodifusão Jovem FM** tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como: I - beneficiar a comunidade com vistas a : a) Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; b) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível. II – respeitar e atender aos seguintes princípios: a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade; b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida; c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida; d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político - ideológico - partidário e condição social



# **Associação de Radiodifusão Jovem FM**

2  
389 Comunitária  
FM: 10  
Ribeirão Preto  
2009

nas relações comunitárias; §1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados; §2º Será obrigatória à pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos, noticiados; §3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária. Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções. Art. 4º - A receita da Associação De Radiodifusão Jovem FM será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes. **II - DOS ASSOCIADO**. Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto. Art. 6º - A ARJFM será composta pelas seguintes categorias de associados: I - Fundadores - formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação. II - Contribuintes ou Efetivos - III - Honorários - Art. 7º - A programação Será de responsabilidade de seus dirigentes e demais associados. Art. 8º - São direitos e deveres dos associados: a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12; b) Responsabilizar-se pela programação da Radio pelo menos 2(duas) vezes por semana com o total de 6 horas de programação. Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão. **III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO**. Art. 10 - São órgãos da ARJFM: a) Assembléia Geral ; b) Diretoria ; c) Conselho Comunitário. Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ARJFM, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 20 do mês de Novembro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 1(Um) ano para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º. § 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes. §2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ARJFM e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e

# **A s s o c i a ç ã o d e R a d i o d i f u s ã o J o v e m F M**

3

pauta da reunião. §3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º. §4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º. Art. 12 - A Diretoria da ARJFM, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 1(um) ano, permitida a reeleição. §1º - A Diretoria da ARJFM poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º. § 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial. Art. 13 - São atribuições: 1 ) Da Diretoria: a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade. b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais; c) Representar a ARJFM em atos públicos ou internos. d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da ARJFM, e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades; f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro. g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins. h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade; i) Alienar, decidir sobre aquisição, constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral. II) De cada dirigente: a) Ao Presidente compete: representar a ARJFM, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário; b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os Demais, responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da ARJFM, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade; c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado; Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade. Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária.

# Associação de Radiodifusão Jovem FM

4

devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação. **IV - DAS ELEIÇÕES:** Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar. §1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração. §2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG. **V - DA PROGRAMAÇÃO:** Art. 16 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária. Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedado a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação. **VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO:** Art. 17 - O Patrimônio e Receita da ARJFM será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural. Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado. **VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO:** Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes. Art. 19º - A dissolução da ARJFM ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia. **VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS:** Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado. Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na AG de 16 de Novembro de 2004 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar. Em seguida passou-se a tratar da Eleição da Diretoria da Entidade ora fundada, de conformidade com o edital lido. Verificou-se que havia uma única chapa inscrita para concorrer às eleições, com a denominação de "**CHAPA COMUNICAÇÃO PARA TODOS**". Feita a votação, por escrutínio secreto e em seguida a apuração, a referida chapa recebeu 20(vinte) votos a favor e 0(Zero) contrários. O senhor Presidente declarou eleitos os membros da **CHAPA**, dando aos mesmos posse imediata, ficando assim constituída a diretoria da Associação: **DIRETORIA:** Presidente – João Rodrigues dos Santos Filho, RG nº 758.365 SSP.TO, CPF/MF 006.979.591-63, brasileiro, casado, funcionário público, residente à rua Projetada s/n, nesta Cidade; Vice-Presidente – Izidio Pereira dos Santos, RG nº 242.478 SSP.TO CPF/MF 623.594.101-30, brasileiro, casado, funcionário público, residente a rua Perimetral s/n, neste distrito; **Dir. de operações** – Valdinéia Alves Campos, RG nº 702.325 SSP.TO CPF/MF 008.524.181-40, brasileira, solteira, funcionária publica, residente a rua 05, s/n, nesta Cidade; **Dir. Administrativo** – Fabio Barbosa lima, RG nº 391.979 SSP.TO, CPF/MF 884607461-00, brasileiro, solteiro, maior, residente à rua 04, entre av A e B, nesta Cidade; **Primeiro Secretario** –

# Associação de Radiodifusão Jovem FM

Raimundo Nonato Barros Leite, RG nº 135.276 SSP.TO, CPF/MF 558434843-00, brasileiro, casado, autônomo, residente a Av: D entre ruas 5 e 6, nesta Cidade; Segunda Secretaria - Weslívania Soares Cavalcante, RG nº 703.993 SSP.TO, CPF/MF 015789621-88, Brasileira, Solteira, Funcionária Pública, residente a Rua 05 entre Av: A e B, neste distrito. Em seguida o presidente agradeceu em nome da Diretoria eleita a confiança depositada em seus membros e comprometendo-se a trabalhar com afinco pelo desenvolvimento da radiodifusão em nosso município. Franqueada a palavra, ninguém mais quis fazer uso da mesma. O senhor Presidente, deu então por encerrada a Assembléia Geral. Eu Raimundo Nonato Barros Leite, primeiro Secretário, lavrei a presente ata, que após lida, vai devidamente assinada por todos os presentes.

João Rodrigues dos Santos Filho

Valdinéia Alves Campos

Raimundo Nonato Barros Leite

Valdez Brito da Cruz

Palmerinda Pereira dos Santos

Avilson Siqueira Soares

Adailton Siqueira Soares

Izidro Pereira dos Santos

Fábio Barbosa Lima

Weslívania Soares Cavalcante

Joana Rodrigues dos Santos Silva

Elisângela Rodrigues Leal

João Rodrigues dos Santos

Luciene Lourenço de Araújo

Raimundo Nonato Barros Leite  
Primeiro Secretário

5  
des Comun  
CE 13  
SOS

CONFERE COM O  
Raimundo Nonato Barros Leite

10  
12/11/2013  
RECIBO :  
DE PROTECAO  
ESES/PI  
C/000  
43  
12/11/2013  
RECIBO :  
DE PROTECAO  
ESES/PI  
C/000  
43  
12/11/2013

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS  
E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS  
JURÍDICAS - ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE JAÚ DO TOCANTINS.

COMARCA DE PEIXE.

Título apresentado e prenunciado sob n.º 135  
fl. 06, livro A-1 de Protocolo - Registrado sob  
n.º 19, fl. 040, no livro A-1 - Pessoas Jurídicas.

JAÚ DO TOCANTINS, 22/06/2006.

JOSE LUIZ GORGONE  
OFICIAL

37.334.588/0001-20

CARTÓRIO DE REG. DE IMÓVEIS, PESSOAS  
JURÍDICA, TÍTULOS DOC. PROT. E TAB. NOTAS

Av: Principal, s/n - Centro

CEP 77450-000

Jaú do Tocantins - TO

M. das Comunicações  
E. P. R. 13  
SS 9

# ATA

## ASSEMBLEIA 01/2010

### ALTERAÇÃO E APROVAÇÃO DO NOVO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO JOVEM FM

Aos 02 dias do mês de fevereiro de 2010 as 10h00min, atendendo a convocação, os associados da **ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO JOVEM FM**, em dias com suas obrigações, reuniram-se em primeira e segunda convocação, na **RUA 05, S/Nº. CENTRO, JAU DO TOCANTINS - TO, CEP. 77.450-000**. Após cumprimentar a todos; o senhor **JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO**, presidente, pediu a palavra e convidou os demais para que se fizessem a composição. Deram então inicio aos trabalhos, o presidente da Mesa, colocou em pauta a necessidade da elaboração do estatuto para a entidade, uma vez que o mesmo deverá está adequado com a legislação de Radiodifusão Comunitária. Colocado para discussão houve então uma manifestação total de todos os presentes que expressaram as suas idéias e que colocaram as suas observações. Logo a senhora presidente da mesa apresentou um Estatuto elaborado de acordo ao novo código civil e legislação de radiodifusão comunitária, que foi lido na integra a todos os presentes. Foi colocado em votação e todos manifestaram por unanimidade, voto favorável ao estatuto. Foi colocado em votação e todos manifestaram por unanimidade, voto favorável ao estatuto da entidade. Seguido de aplausos de todos os presentes a presidente da mesa agradeceu a todos, e solicitou a mim que após registrar esta Ata e o Estatuto no Livro de Registros da entidade, e levando posteriormente ao cartório para o devido registro e averbações. Encerrada a Assembléia Geral, vai por todos os presentes assinada. **ASSINAM:**

Valdneira Alves Soares

Disângela Rodrigues Leal

João Rodrigues dos Santos Filho

Izidro Lira dos Santos

Fernely Ferreira B. Soares

Wileslívania Soares, Cavalcante Costa

Marcio Lopes Navearo

Alíee Nunes Franco Mendonça

Gulaine Ferreira Machado



Maria Mendes dos Santos  
OAB/TO - 3.931

37  
Capitulação  
JURÍDICA  
Centro Av. das Américas

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULO  
E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS  
JURÍDICAS - ESTADO DO TOCANTINS.  
MUNICÍPIO DE JAÚ DO TOCANTINS.  
COMARCA DE PEIXE

Título apresentado e prenotado sob n.º 294  
fl. 10, livro A-1 de Protocolo, REGISTRADO  
sob n.º 19, fl. 6 vº, no livro A-1 - P.J. (Ata n.º  
01/2.010-Alteração e Aprovação do Novo  
Estatuto e Estatuto da Ass. de Radiodifusão  
Jovem FM).

JAÚ DO TOCANTINS, 12/02/2.010.

JOSE LUIZ GORGONE  
OFICIAL



37.334.588/0001-20  
CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
JURÍDICOS PRELIMINARIS  
Av. E n.º 50  
Centro -- CEP: 77450-000  
Jaú do Tocantins -- TO

# ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE RÁIODIFUSÃO JOVEM FM.

## ESTATUTO SOCIAL



### I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

**Art.1º** - A **ASSOCIAÇÃO DE RÁIODIFUSÃO JOVEM FM**, doravante denominada **ASSOCIAÇÃO DE RÁIODIFUSÃO JOVEM FM** é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, de **JAÚ DO TOCANTINS - TO** com sede, na **RUA 05, S/Nº. CENTRO, JAÚ DO TOCANTINS - TO, CEP. 77.450-000**.

**Parágrafo Único** - A **ASSOCIAÇÃO DE RÁIODIFUSÃO JOVEM FM** utilizará como denominação fantasia **RÁDIO COMUNITÁRIA JOVEM FM** e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

**Art.2º** - A **ASSOCIAÇÃO DE RÁIODIFUSÃO JOVEM FM** tem por objetivo **EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**, bem como:

**I - beneficiar a comunidade com vistas a:**

- a) Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade alem de desenvolver o turismo local e suas potencialidades;
- b) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social promovendo feiras agropecuárias para amostra de produtos cultivados no município;
- c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

**II - respeitar e atender aos seguintes princípios:**

- a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

**§1º** É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

**§2º** Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

Maria Mendes dos Santos  
QABTO - 3.931

Clayton

*02*  
*16*  
*17*

**§3º** Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

**Art. 3º** - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

**Art.4º** - A receita da **ASSOCIAÇÃO DE RÁIODIFUSÃO JOVEM FM** será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

## II - DOS ASSOCIADOS

**Art. 5º** - Serão admitidos como associados às pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

**Art. 6º** - A **ASSOCIAÇÃO DE RÁIODIFUSÃO JOVEM FM** será composta pelas seguintes categorias de associados:

- I – **Fundadores** – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
- II – **Contribuintes ou Efetivos** – formada por pessoas que se filiaram e que participam efetivamente das reuniões, AG e que contribuem financeiramente com sua mensalidade.
- III – **Honorários** – Formados por aqueles que mereçam o reconhecimento por algum gesto honroso a esta entidade, que os fazem por aclamação serem merecedores deste título vitalício.

**Art. 7º** - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

**Art. 8º** - São direitos e deveres dos associados:

- a) O direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
- b) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG.
- c) Ter acesso a qualquer documento oficial da entidade, inclusive ao cadastro de funcionários e participantes simpatizantes com o projeto, mediante solicitação por escrito á Diretoria Executiva, resguardando-se as informações de caráter pessoais, exceto se aprovado em reunião da Diretoria;

**Art. 9º** - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido à diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

### III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

**Art. 10** - São órgãos da **ASSOCIAÇÃO DE RÁIODIFUSÃO JOVEM FM**

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Comunitário

**Art. 11** - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da **ASSOCIAÇÃO DE RÁIODIFUSÃO JOVEM FM**, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 30 do mês de Janeiro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 04 (quatro) anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

**§ 1º** - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar à destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

**§2º** - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da **ASSOCIAÇÃO DE RÁIODIFUSÃO JOVEM FM** e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

**§3º** - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

**§4º** - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados à pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

**Art. 12** - A Diretoria da **ASSOCIAÇÃO DE RÁIODIFUSÃO JOVEM FM**, órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, um Vice Presidente, um Diretor Administrativo, um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 04 (quatro) anos, não permitida a reeleição.

**§1º** - A Diretoria da **ASSOCIAÇÃO DE RÁIODIFUSÃO JOVEM FM** poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

**§ 2º** - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de

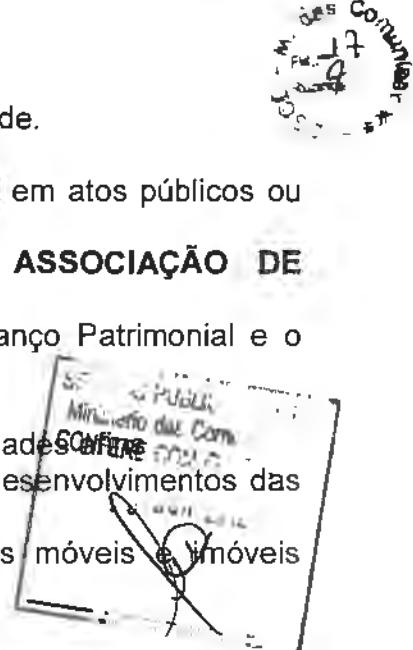
04  
27

mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

### **Art. 13 - São atribuições:**

#### **I) Da Diretoria:**

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a **ASSOCIAÇÃO DE RÁIODIFUSÃO JOVEM FM** em atos públicos ou internos;
- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da **ASSOCIAÇÃO DE RÁIODIFUSÃO JOVEM FM**.
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades ~~sofá~~ <sup>oficiais</sup>;
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;



#### **II) De cada dirigente:**

- a) **Ao Presidente compete:** representar a **ASSOCIAÇÃO DE RÁIODIFUSÃO JOVEM FM**, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
- b) **Ao Vice-Presidente compete:** Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas; Substituir o Presidente em caso de seu impedimento temporário ou definitivo; Substituir o Diretor Administrativo, no caso de seu impedimento temporário ou definitivo, acumulando as funções, sem acumular o seu direito de voto.
- c) **Ao Diretor Administrativo compete:** gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todo os documentos concernentes a vida financeira da **ASSOCIAÇÃO DE RÁIODIFUSÃO JOVEM FM**, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;
- d) **Ao Diretor de Operações compete:** implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Maria Menegos dos Santos  
AVTO - 3.931

Walter

**Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.**

**§1º - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.**

**§2º - Os membros da Diretoria integrarão o Conselho Comunitário, mas sua participação não poderá ser considerada para os efeitos de cálculos da composição do Conselho, na forma do caput deste artigo.**

#### **IV - DAS ELEIÇÕES**

**Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.**

**§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.**

**§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtida o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.**

#### **V - DA PROGRAMAÇÃO**

**Art. 16 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.**

**Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedado a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.**

#### **VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO**

**Art. 17 - O Patrimônio e Receita da ASSOCIAÇÃO DE RÁIODIFUSÃO JOVEM FM será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.**

**Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria que deverá ser utilizada única e exclusivamente, para a consecução das finalidades**

06

institucionais expressa neste estatuto e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

### VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

**Art. 18** - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

**Art. 19º** - A dissolução da **ASSOCIAÇÃO DE RÁIODIFUSÃO JOVEM FM** ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

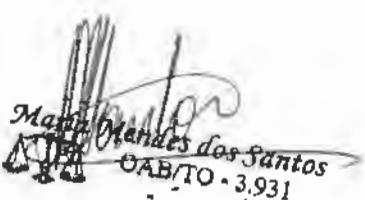
### VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 20** - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

**Art. 21** - O presente estatuto foi aprovado na AG de 02 de fevereiro de 2010 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Jaú do Tocantins, Estado de Tocantins, 02 de fevereiro de 2010.

  
VALDINEIA ALVES CAMPOS  
Presidente

  
Manoel Mendes dos Santos  
OAB/TO • 3.931



37334.586  
CERTIDÃO DE REC. DE REC.  
UNIÃO, MUNICÍPIO  
Centro, Jaú do Tocantins  
Centro, Jaú do Tocantins

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULO  
E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS  
JURÍDICAS - ESTADO DO TOCANTINS.  
MUNICÍPIO DE JAÚ DO TOCANTINS.  
COMARCA DE PEIXE

Título apresentado e prenotado sob n.º 294  
fl. 10, livro A-1 de Protocolo - REGISTRADO  
sob n.º 19, fl. 61vº, no livro A-1 - P.J. (Ata n.º  
01/2.010-Alteração e Aprovação do Novo  
Estatuto e Estatuto da Ass. de Radiodifusão  
Jovem FM).

JAÚ DO TOCANTINS, 12/02/2.010.

JOSE LUIZ GORGONE  
OFICIAL



37.334.588/0001-20  
CARTÓRIO DE REG. DE IMÓVEIS, PESSOAS  
JURÍDICA, TÍTULOS DOC, PROT E T.B. NOTAS  
Av. E n.º 99  
Centro -- CEP: 77450-000  
Jaú do Tocantins -- TO

37.334.588/0001-20

CARTÓRIO DE REG. DE IMÓVEIS, PESSOAS

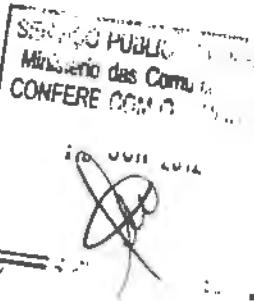
Nº 01 - TÍTULOS DOC. PROT. E TAB. NOTAS

Av. E n.º 99

Centro - - CEP: 77450-000

Jaú do Tocantins - - TO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO TOCANTINS.

COMARCA DE PEIXE. MUNICÍPIO E DISTRITO DE JAÚ DO TOCANTINS.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS.

JOSÉ LUIZ GORGONE - OFICIAL

### CERTIDÃO

O BEL. JOSÉ LUIZ GORGONE, OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO  
DE IMÓVEIS E ANEXOS DO DISTRITO DE JAÚ DO TOCANTINS,  
COMARCA DE PEIXE, ESTADO DO TOCANTINS, na forma da Lei...

**CERTIFICA** que revendo os livros e demais papéis arquivados nas serventias a seu cargo, verificou constar o registro sob n.º 19, fl. 061 do livro A-1 de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em 12 de fevereiro de 2.010, de seguinte teor: "ATA DA ASSEMBLEIA 01/2010. ALTERAÇÃO E APROVAÇÃO DO NOVO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO JOVEM FM.- Aos 02 dias do mês de fevereiro de 2010 as 10h00min, atendendo a convocação, os associados da ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO JOVEM FM, em dias com suas obrigações, reuniram-se em primeira e segunda convocação, na RUA 05, S/Nº. CENTRO, JAÚ DO TOCANTINS - TO, CEP. 77.450-000. Após cumprimentar a todos; o senhor JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO, presidente, pediu a palavra e convidou os demais para que se fizessem a composição. Deram então inicio aos trabalhos, o presidente da Mesa, colocou em pauta a necessidade da elaboração do estatuto para a entidade, uma vez que o mesmo deverá está adequado com a legislação de Radiodifusão Comunitária. Colocado para discussão houve então uma manifestação total de todos os presentes que expressaram as suas idéias e que colocaram as suas observações. Logo a senhora presidente da mesa apresentou um Estatuto elaborado de acordo ao novo código civil e legislação de radiodifusão comunitária, que foi lido na integra a todos os presentes. Foi colocado em votação e todos manifestaram por unanimidade, voto favorável ao estatuto. Foi colocado em votação e todos manifestaram por unanimidade, voto favorável ao estatuto da entidade. Seguido de aplausos de todos os presentes a presidente da mesa agradeceu a todos, e solicitou a mim que após registrar esta Ata e o Estatuto no Livro de Registros da entidade, e levando posteriormente ao cartório para o devido registro e averbações. Encerrada a Assenbiléia Geral, vai por todos os presentes assinada. (a.a.) Valdinéia Alves Campos. Elisângela Rodrigues Leal. João Rodrigues dos Santos Filho. Izidio Pereira dos Santos. Ronney Peterson Batisita Soares. Weslívânia Soares Cavalcante Costa. Márcio Lopes Navarro. Alice Nunes França Mendanha. Gerlaine Ferreira Machado. Dra. Maria Mendes dos Santos (Advogada-OAB 3931-TO.) Eu, (a.) Izidio Pereira dos Santos, Diretor Administrativo, lavrei a presente ata, extraída do livro próprio n.º 01, fl. da entidade e assino com a Presidente. (a.a.) VALDINÉIA ALVES CAMPOS. IZIDIO PEREIRA DOS SANTOS. ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO JOVEM FM. ESTATUTO SOCIAL. I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS. Art.1º - A ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO JOVEM FM é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e

37.334.588/0001-20  
) UT REG. DE IMÓVEIS PES  
) TÍTULOS DOC. PROT. E TAB. N  
) Av. E n.º 99  
) Centro - - CEP: 77450-000  
) do Tocantins - - TO

constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, de JAÚ DO TOCANTINS - TO com sede, na RUA 05, S/Nº. CENTRO, JAÚ DO TOCANTINS - TO, CEP. 77.450-000. Parágrafo Único - A ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO JOVEM FM utilizará como denominação fantasia RÁDIO COMUNITÁRIA JOVEM FM e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

**Art.2º- A ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO JOVEM FM** tem por objetivo **EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade alem de desenvolver o turismo local e suas potencialidades;
- b) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social promovendo feiras agropecuárias para amostra de produtos cultivados no município;
- c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- c) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

**Art.4º- A receita da ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO JOVEM FM** será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

**II - DOS ASSOCIADO.** Art. 5º - Serão admitidos como associados às pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO JOVEM FM será composta pelas seguintes categorias de associados:

- I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
- II – Contribuintes ou Efetivos – formada por pessoas que se filiaram e que participam efetivamente das reuniões, AG e que contribuem financeiramente com sua mensalidade.
- III – Honorários – Formados por aqueles que mereçam o reconhecimento por algum gesto honroso a esta entidade que os fazem por aclamação serem merecedores deste título

37.334.588/0001-20  
CARTÓRIO DE REG. DE IMÓVEIS PESSOAS  
JURIDICA TITULOS DOC PROT E TAB. NOTA  
Av. E n.º 09  
Centro - CEP: 77450-000  
Jaú do Tocantins - TO

CARTÓRIO DE REG DE IMÓVEIS PESSOAS  
JURÍDICA TITULOS DOC PROC E TEC  
Av. Engº OTTO  
Centro - CEP: 77450-000  
Jaú do Tocantins TO

21  
OAS-3  
COMMUNICACIONES

vitalício. Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral. Art. 8º - São direitos e deveres dos associados: a) O direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12; b) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG. c) Ter acesso a qualquer documento oficial da entidade, inclusive ao cadastro de funcionários e participantes simpatizantes com o projeto, mediante solicitação por escrito à Diretoria Executiva, resguardando-se as informações de caráter pessoais, exceto se aprovado em reunião da Diretoria; Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido à diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

**III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO.**

Art. 10 - São órgãos da ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO JOVEM FM: a) Assembléia Geral; b) Diretoria; c) Conselho Comunitário

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO JOVEM FM, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 30 do mês de Janeiro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 04 (quatro) anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar à destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO JOVEM FM e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados à pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 12 - A Diretoria da ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO JOVEM FM, órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, um Vice Presidente, um Diretor Administrativo, um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 04 (quatro) anos, não permitida a reeleição.

§1º - A Diretoria da ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO JOVEM FM poderá ser substituída, para finalização do mandato ou todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 18 anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que ihes

37,334 6  
CARTAGENA  
JULY 1917

30  
JAS  
ITAS  
·00  
TO

RUA PERIMETRAL, 281 – CENTRO, CIDADE: JAÚ DO TOCANTINS-TO, CEP: 77450-000  
----- CARGO: DIRETOR DE OPERAÇÕES, NOME: JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO, CPF: 006.979.591-63, RG: 758.365 SSP/TO, ENDEREÇO: RUA 09, S/Nº - VILA UNIÃO, CIDADE: JAÚ DO TOCANTINS-TO, CEP: 77450-000 ----- CARGO: CONSELHO COMUNITÁRIO, NOME: ELIZÂNGELA RODRIGUES LEAL, CPF: 008.124.181-07, RG: 841.059 SSP/TO, ENDEREÇO: RUA 09, S/Nº - VILA UNIÃO, CIDADE: JAÚ DO TOCANTINS-TO, CEP: 77450-000 ----- CARGO: CONSELHO COMUNITÁRIO, NOME: GERLAINE FERREIRA MACHADO, CPF: 017.889.401-05, RG: 4.694.038 SSP/GO, ENDEREÇO: RUA 04, S/Nº - CENTRO, CIDADE: JAÚ DO TOCANTINS-TO, CEP: 77450-000 ----- CARGO: CONSELHO COMUNITÁRIO, NOME: MARCIO LOPES NAVARRO, CPF: 009.955.351-16, RG: 809.112 SSP/TO, ENDEREÇO: AVENIDA A, 271 – CENTRO, CIDADE: JAÚ DO TOCANTINS-TO, CEP: 77450-000 ----- CARGO: CONSELHO COMUNITÁRIO, NOME: ALICE NUNES FRANÇA MENDANHA, CPF: 578.234.991-34, RG: 1.975.114 SSP/DF, ENDEREÇO: AVENIDA B, S/N – CENTRO, CIDADE: JAÚ DO TOCANTINS-TO, CEP: 77450-000 ----- CARGO: CONSELHO COMUNITÁRIO, NOME: WESLIVÂNIA SOARES CAVALCANTE COSTA, CPF: 015.789.621-88, RG: 703.993 2ª VIA SSP/TO, ENDEREÇO: RUA 09, S/Nº - VILA UNIÃO, CIDADE: JAÚ DO TOCANTINS-TO, CEP: 77450-000". É o que contém em referido registro, fielmente transscrito em 12 de fevereiro de 2010. Eu José Luiz Gorgone (José Luiz Gorgone), Delegado Registrador, trasladei, conferi, dou fé e assino:

JOSÉ LUIZ GORGONE  
DELEGADO REGISTRADOR



37.334.588/0001-20  
CARTÓRIO DE P.R. DE IMÓVEIS, PESSOAS  
JURÍDICA, TIT. DE DOC. PACT. E TAB. NOTAS  
Av. E. 1º 29  
Centro - CEP 77450-000  
Jaú do Tocantins - TO



# ATA ASSEMBLEIA 02/2010

## ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE RÁIODIFUSÃO JOVEM FM

Aos 08 dias do mês de fevereiro de 2010 as 10h00min, atendendo a convocação, os membros da **ASSOCIAÇÃO DE RÁIODIFUSÃO JOVEM FM**, reuniram-se em primeira e segunda convocação, na **RUA 05, S/Nº. CENTRO, JAÚ DO TOCANTINS – TO, CEP. 77.450-000**, Após cumprimentar a todos. O senhor **JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO**, Presidente da reunião, pediu a palavra e convidou os demais para que se fizessem a composição, preenchida a mesa de honra, deram inicio aos trabalhos. Então a presidente da mesa, informou que tinha sido apresentada apenas uma chapa para concorrer à mesa diretora da **ASSOCIAÇÃO DE RÁIODIFUSÃO JOVEM FM**, que foi apresentada e lida para todos. Logo após procedeu-se a **ELEIÇÃO** para a mesa diretora, e conselho comunitário, não havendo a apresentação de outras chapas, a chapa apresentada foi eleita por unanimidade ficando assim constituída: **CARGO: PRESIDENTE, NOME: VALDINEIA ALVES CAMPOS, CPF: 008.524.181-40, RG: 702.325 SSP/TO, ENDEREÇO: RUA 05, 163 – CENTRO, CIDADE: JAÚ DO TOCANTINS-TO, CEP: 77450-000 — CARGO: VICE-PRESIDENTE, NOME: RONNEY PETERSON BATISTA SOARES, CPF: 604.732.581-53, RG: 042.146 SSP/TO, ENDEREÇO: RUA 04, 319 – CENTRO, CIDADE: JAÚ DO TOCANTINS-TO, CEP: 77450-000 — CARGO: DIRETOR ADMINISTRATIVO, NOME: IZIDIO PEREIRA DOS SANTOS, CPF: 623.594.101-30, RG: 242.478 SSP/TO, ENDEREÇO: RUA PERIMETRAL, 281 – CENTRO, CIDADE: JAÚ DO TOCANTINS-TO, CEP: 77450-000 — CARGO: DIRETOR DE OPERAÇÕES, NOME: JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO, CPF: 006.979.591-63, RG: 758.365 SSP/TO, ENDEREÇO: RUA 09, S/Nº - VILA UNIÃO, CIDADE: JAÚ DO TOCANTINS-TO, CEP: 77450-000 — CARGO: CONSELHO COMUNITÁRIO, NOME: ELIZÂNGELA RODRIGUES LEAL, CPF: 008.124.181-07, RG: 841.059 SSP/TO, ENDEREÇO: RUA 09, S/Nº - VILA UNIÃO, CIDADE: JAÚ DO TOCANTINS-TO, CEP: 77450-000 — CARGO: CONSELHO COMUNITÁRIO, NOME: GERLAINE FERREIRA MACHADO, CPF: 017.889.401-05, RG: 4.694.038 SSP/GO, ENDEREÇO: RUA 04, S/Nº - CENTRO, CIDADE: JAÚ DO TOCANTINS-TO, CEP: 77450-000 — CARGO: CONSELHO COMUNITÁRIO, NOME: MARCIO LOPES NAVARRO, CPF: 009.955.351-16, RG: 809.112 SSP/TO, ENDEREÇO: AVENIDA A, 271 – CENTRO, CIDADE: JAÚ DO TOCANTINS-TO, CEP: 77450-000 — CARGO: CONSELHO COMUNITÁRIO, NOME: ALICE NUNES FRANÇA MENDANHA, CPF: 578.234.991-34, RG: 1.975.114 SSP/DF, ENDEREÇO: AVENIDA B, S/N – CENTRO, CIDADE: JAÚ DO TOCANTINS-TO, CEP: 77450-000 — CARGO: CONSELHO COMUNITÁRIO, NOME: WESLIVÂNIA SOARES CAVALCANTE COSTA, CPF: 015.789.621-88, RG: 703.993 2ª VIA SSP/TO, ENDEREÇO: RUA 09, S/Nº - VILA UNIÃO, CIDADE: JAÚ DO TOCANTINS-TO, CEP: 77450-000. Após apurados os eleitos, o senhor presidente deu-lhes imediata posse para suas funções e atribuições, que se iniciam nesta data. Sem mais nada a tratar a senhora presidente encerrou a reunião e para constar, eu, **IZIDIO PEREIRA DOS SANTOS**, Diretor Administrativo, desta associação, lavrei a presente ATA, que após lida, e aprovada, vai assinada pela presidente, *por mim*, e por todos os presentes.**

Weslivanía Soares Cavalcante Costa

João Rodrigues dos Santos Filho

Valdineia Alves Campos

Elizângela Rodrigues Leal

Izidio Pereira dos Santos

Ronney Peterson Batista Soares

Marcio Lopes Navarro

Alice Nunes França Mendanha

Gerlane Ferreira Machado



CARTÓRIO DE REGISTRO DE  
TÍTULOS E DOCUMENTOS CIVIL  
CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS.  
ESTADO DO TOCANTINS. MUNICÍPIO  
DE JAÚ DO TOCANTINS. COMARCA  
DE PEIXE.

Título apresentado e prenotado sob n.º 291  
fl. 10, livro A-1 de Protocolo. Registro n.º 242,  
folha 167, no livro B-1 - Títulos e Documentos.

JAÚ DO TOCANTINS, 12/02/2.010.

JOSE LUIZ GORGONE  
TABELIÃO



37.334.588/0001-20  
CARTÓRIO DE REG. DE PESSOAS  
JURÍDICAS DOC PRO ETC. NOTAS  
Centro -- Av. E n.º 99  
Jaú do Tocantins CEP: 77450-000 TO

F37.334.588/0001-20

CARTÓRIO DE REG DE PESSOAS

JURÍDICA DA FÉS DAS PESSOAS

AV. R. N.º 93

Centro - CEP: 77450-000

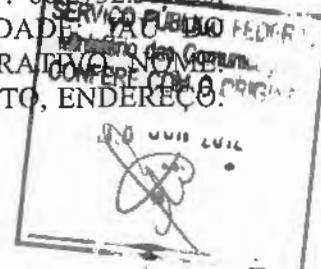
[Jaú do Tocantins - TO]

das Comunidades  
Faz. 12  
W. Fazenda  
SSS

- São  
ônio da  
ÃO DE  
os atos  
FM. e)  
tório de  
omover  
os para  
juízuição  
; II) De  
D DE  
denar e  
esse da  
votar e  
odos os  
rticipar  
rticipar  
tituto  
Diretor  
unções,  
vidades  
critório  
sidente  
USÃO  
os, atas  
, dirigir  
ição do  
mpete:  
íco de  
gerir e  
sionar e  
serviço  
14 - O  
ia, será  
cal tais  
ilme  
limento  
nizar-se  
e sobre  
sumido  
bros da  
iderada  
o. IV -  
es dias  
nada de  
mo de

referendum de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar. §1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração. §2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG. V - DA PROGRAMAÇÃO. Art. 16 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária. Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, defmidas em leis. Também será vedado a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação. VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO. Art. 17 - O Patrimônio e Receita da ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO JOVEM FM será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural. Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria que deverá ser utilizada única e exclusivamente, para a consecução das finalidades institucionais expressa neste estatuto e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado. VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO. Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes. Art. 19º - A dissolução da ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO JOVEM FM ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia. VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS. Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado. Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na AG de 02 de fevereiro de 2010 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar. Jaú do Tocantins, Estado de Tocantins, 02 de fevereiro de 2010. (a.a.) VALDINEIA ALVES CAMPOS (Presidente). CERTIFICO MAIS, que, pela AV. 01/19, o presente registro (n.º 19) foi transportado das fls. 40 a 42, do livro A-1 de Pessoas Jurídicas, em razão da alteração e aprovação do novo estatuto, conforme ata nº 01, supra citada. Jaú do Tocantins, 12 de fevereiro de 2010. CERTIFICA FINALMENTE que, pela AV. 02/19, e de conformidade com a Ata 02/2010, livro 01, supra citado, foi eleita a Mesa Diretora e Conselho Comunitário da entidade, que ficaram assim constituídos: CARGO: PRESIDENTE, NOME: VALDINEIA ALVES CAMPOS, CPF: 008.524.181-40, RG: 702.325 SSP/TO, ENDEREÇO: RUA 05, 163 - CENTRO, CIDADE: JAÚ DO TOCANTINS-TO, CEP: 77450-000 ---- CARGO: VICE-PRESIDENTE, NOME: RONNEY PETERSON BATISTA SOARES, CPF: 604.732.581-53, RG: 042.146 SSP/TO, ENDEREÇO: RUA 04, 319 - CENTRO, CIDADE: JAÚ DO TOCANTINS-TO, CEP: 77450-000 ---- CARGO: DIRETOR ADMINISTRATIVO, NOME: IZIDIO PEREIRA DOS SANTOS, CPF: 623.594.101-30, RG: 242.478 SSP/TO, ENDEREÇO:

F37.334.588/0001-20  
CARTÓRIO DE REG DE PESSOAS  
JURÍDICA DA FÉS DAS PESSOAS  
AV. R. N.º 93  
Centro - CEP: 77450-000  
Jaú do Tocantins - TO



37.334.588/0001-20  
CARTÓRIO DE REG. DE IMÓVEIS, PESSOAS /  
JURÍDICA / TITULOS SOC. PROT. ETIQUETAS  
Av. E n.º 99  
Centro - CEP: 77450-000  
Jaú do Tocantins - TO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO TOCANTINS.  
COMARCA DE PEIXE. MUNICÍPIO E DISTRITO DE JAÚ DO TOCANTINS.  
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS.  
JOSÉ LUIZ GORGONE - OFICIAL

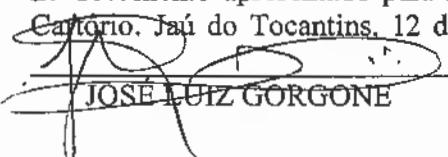
C E R T I D Ã O

O Bel. JOSÉ LUIZ GORGONE, Oficial do Cartório de Protestos do Distrito e Município de Jaú do Tocantins, Comarca de Peixe, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc ...

**C E R T I F I C A** a pedido verbal dos próprios interessados, que revendo os livros e demais papéis do Cartório a seu cargo, em especial os livros de REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, verificou constar no de n.º B-1, fl. 169Vº, registro sob n.º 242, de seguinte teor: "ATA ASSEMBLEIA 02/2010. ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO JOVEM FM. Aos 08 dias do mês de fevereiro de 2010 as 10h00min, atendendo a convocação, os membros da ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO JOVEM FM, reuniram-se em primeira e segunda convocação, na RUA 05, S/Nº. CENTRO, JAÚ DO TOCANTINS – TO, CEP. 77.450-000, Após cumprimentar a todos. O senhor JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO, Presidente da reunião, pediu a palavra e convidou os demais para que se fizessem a composição, preenchida a mesa de honra, deram inicio aos trabalhos. Então a presidente da mesa, informou que tinha sido apresentada apenas uma chapa para concorrer à mesa diretora da ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO JOVEM FM, que foi apresentada e lida para todos. Logo após procedeu-se a ELEIÇÃO para a mesa diretora, e conselho comunitário, não havendo a apresentação de outras chapas, a chapa apresentada foi eleita por unanimidade ficando assim constituída: CARGO: PRESIDENTE, NOME: VALDINEIA ALVES CAMPOS, CPF: 008.524.181-40, RG: 702.325 SSP/TO, ENDEREÇO: RUA 05, 163 – CENTRO, CIDADE: JAÚ DO TOCANTINS-TO, CEP: 77450-000 ---- CARGO: VICE-PRESIDENTE, NOME: RONNEY PETERSON BATISTA SOARES, CPF: 604.732.581-53, RG: 042.146 SSP/TO, ENDEREÇO: RUA 04, 319 – CENTRO, CIDADE: JAÚ DO TOCANTINS-TO, CEP: 77450-000 ---- CARGO: DIRETOR ADMINISTRATIVO, NOME: IZIDIO PEREIRA DOS SANTOS, CPF: 623.594.101-30, RG: 242.478 SSP/TO, ENDEREÇO: RUA PERIMETRAL, 281 – CENTRO, CIDADE: JAÚ DO TOCANTINS-TO, CEP: 77450-000 ---- CARGO: DIRETOR DE OPERAÇÕES, NOME: JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO, CPF: 006.979.591-63, RG: 758.365 SSP/TO, ENDEREÇO: RUA S/Nº - VILA UNIÃO, CIDADE: JAÚ DO TOCANTINS-TO, CEP: 77450-000 ---- CARGO: CONSELHO COMUNITÁRIO, NOME: ELIZÂNGELA RODRIGUES LEAL, CPF: 008.124.181-07, RG: 841.059 SSP/TO, ENDEREÇO: RUA S/Nº - VILA UNIÃO, CIDADE: JAÚ DO TOCANTINS-TO, CEP: 77450-000 ----

37.334.588/0001-20  
CARTÓRIO DE REG. DE IMÓVEIS, PESSOAS /  
JURÍDICA / TITULOS SOC. PROT. ETIQUETAS  
Av. E n.º 99  
Centro - CEP: 77450-000  
Jaú do Tocantins - TO

VILA UNIÃO, CIDADE: JAÚ DO TOCANTINS-TO, CEP: 77450-000 ---- CARGO: CONSELHO COMUNITÁRIO, NOME: GERLAINE FERREIRA MACHADO, CPF: 017.889.401-05, RG: 4.694.038 SSP/GO, ENDEREÇO: RUA 04, S/Nº - CENTRO, CIDADE: JAÚ DO TOCANTINS-TO, CEP: 77450-000 ---- CARGO: CONSELHO COMUNITÁRIO, NOME: MARCIO LOPES NAVARRO, CPF: 009.955.351-16, RG: 809.112 SSP/TO, ENDEREÇO: AVENNIDA A, 271 – CENTRO, CIDADE: JAÚ DO TOCANTINS-TO, CEP: 77450-000 ---- CARGO: CONSELHO COMUNITÁRIO, NOME: ALICE NUNES FRANÇA MENDANHA, CPF: 578.234.991-34, RG: 1.975.114 SSP/DF, ENDEREÇO: AVENIDA B, S/N – CENTRO, CIDADE: JAÚ DO TOCANTINS-TO, CEP: 77450-000 ---- CARGO: CONSELHO COMUNITÁRIO, NOME: WESLIVÂNIA SOARES CAVALCANTE COSTA, CPF: 015.789.621-88, RG: 703.993 2ª VIA SSP/TO, ENDEREÇO: RUA 09, S/Nº - VILA UNIÃO, CIDADE: JAÚ DO TOCANTINS-TO, CEP: 77450-000. Após apurados os eleitos, o senhor presidente deu-lhes imediata posse para suas funções e atribuições, que se iniciam nesta data. Sem mais nada a tratar a senhora presidente encerrou a reunião, e para constar, eu, (a.) **IZIDIO PEREIRA DOS SANTOS**, Diretor Administrativo, desta associação, lavrei a presente ATA, que após lida, e aprovada, vai assinada pela presidente, por mim, e por todos os presentes. (a.a.) **VALDINEIA ALVES CAMPOS**. **RONNEY PETERSON BATISTA SOARES**. **IZIDIO PEREIRA DOS SANTOS**. **JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO**. **ELIZÂNGELA RODRIGUES LEAL**. **GERLAINE FERREIRA MACHADO**. **MARCIO LOPES NAVARRO**, **ALICE NUNES FRANÇA MENDANHA**. **MARIA MENDES DOS SANTOS**. Eu (a.) Izidio Pereira dos Santos, Diretor Administrativo, transcrevi a presente ata, lavrada no livro 01, sob n.º 02 e assino com a presidente. Izidio Pereira dos Santos. Valdinéia Alves Campos". É o que se contém no documento apresentado para registro, ficando arquivada cópia, na pasta própria deste  
Cartório. Jaú do Tocantins, 12 de fevereiro de 2.010. O DELEGADO REGISTRADOR:

  
JOSE LUIZ GORGONE

37.334.588/0001-20  
CARTÓRIO DE PEG DE IMÓVEIS, PESSOAS  
JURÍDICA: TJ-3100 PROC E TAB NOTAS  
Av. E n.º 89  
Centro - CEP: 77450-000  
Jaú do Tocantins - TO



**ATA**  
**ASSEMBLÉIA GERAL 03/2010**  
**ASSOCIAÇÃO DE RÁIODIFUSÃO JOVEM FM.**

OAS Comunidade  
Faz 25  
10/09/2010

**MANIFESTAÇÃO DOS ASSOCIADOS DA ENTIDADE REQUERENTE**

Aos 08 dias no mês de fevereiro de 2010, às 12h00min horas, na **RUA 05, S/Nº. CENTRO, JAÚ DO TOCANTINS – TO, CEP. 77.450-000**. Reuniram-se em Assembléia Extraordinária os associados da **ASSOCIAÇÃO DE RÁIODIFUSÃO JOVEM FM**, com a finalidade específica de manifestar apoio à iniciativa desta entidade, que pretende obter a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na **RUA 05, S/Nº. CENTRO, JAÚ DO TOCANTINS – TO, CEP. 77.450-000**, de modo a atender a toda comunidade envolvida, em conformidade com as determinações dispostas na Lei 9612/98 e demais instrumentos legais e normativos, os quais passamos a leitura para ciência de todos aqui presentes. A presente ata, para efeito do disposto no subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, após lida pelos associados presentes e em dia com as suas obrigações estatutárias, que abaixo subscrevem, foi aprovada por todos, que por sua vez manifestaram total apoio à iniciativa. Para fins de direito esta ata será inscrita e registrada no registro de títulos e documentos do Cartório competente e não havendo mais a tratar foi dada por encerrada a reunião às 14:00 horas do dia 08 de fevereiro de 2010 e eu **IZIDIO PEREIRA DOS SANTOS** na função de Diretor Administrativo da reunião, lavro esta ata.

*Valdineia Alves Campos*

**NOME:** VALDINEIA ALVES CAMPOS  
CPF: 008.524.181-40, RG: 702.325 SSP/TO  
ENDEREÇO: RUA 05, 163 – CENTRO  
CIDADE: JAÚ DO TOCANTINS-TO, CEP: 77450-000

*Muriel*

**NOME:** ELIZÂNGELA RODRIGUES LEAL  
CPF: 008.124.181-07, RG: 841.059 SSP/TO  
ENDEREÇO: RUA 09, S/Nº - VILA UNIÃO  
CIDADE: JAÚ DO TOCANTINS-TO, CEP: 77450-000

*Ronney Peterson Batista Soares*

**NOME:** RONNEY PETERSON BATISTA SOARES  
CPF: 604.732.581-53, RG: 042.146 SSP/TO  
ENDEREÇO: RUA 04, 319 - CENTRO  
CIDADE: JAÚ DO TOCANTINS-TO, CEP: 77450-000

*Geraline Ferreira Machado*

**NOME:** GERALINE FERREIRA MACHADO  
CPF: 017.889.401-05, RG: 4.694.038 SSP/GO  
ENDEREÇO: RUA 04, S/Nº - CENTRO  
CIDADE: JAÚ DO TOCANTINS-TO, CEP: 77450-000

*Izidio Pereira dos Santos*

**NOME:** IZIDIO PEREIRA DOS SANTOS  
CPF: 623.594.101-30, RG: 242.478 SSP/TO  
ENDEREÇO: RUA PERIMETRAL, 281 - CENTRO  
CIDADE: JAÚ DO TOCANTINS-TO, CEP: 77450-000

*Marcia Lopes Navarro*

**NOME:** MARCIO LOPES NAVARRO  
CPF: 009.955.351-16, RG: 809.114 SSP/TO  
ENDEREÇO: AVENIDA A, 271 - CENTRO  
CIDADE: JAÚ DO TOCANTINS-TO, CEP: 77450-000

*João Rodrigues dos Santos Filho*

**NOME:** JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO  
CPF: 006.979.591-63, RG: 758.365 SSP/TO  
ENDEREÇO: RUA 09, S/Nº - VILA UNIÃO  
CIDADE: JAÚ DO TOCANTINS-TO, CEP: 77450-000

*Alice Nunes França Mendanha*

**NOME:** ALICE NUNES FRANÇA MENDAHNA  
CPF: 578.234.991-34, RG: 1.975.114 SSP/DF  
ENDEREÇO: AVENIDA B, S/N - CENTRO  
CIDADE: JAÚ DO TOCANTINS-TO, CEP: 77450-00

*Weslívânia Soares Cavalcante Costa*

**NOME:** WESLIVÂNIA SOARES CAVALCANTE COSTA  
CPF: 015.789.621-88, RG: 703.993 2ª VIA SSP/TO  
ENDEREÇO: RUA 09, S/Nº - VILA UNIÃO  
CIDADE: JAÚ DO TOCANTINS-TO, CEP: 77450-000



*Centro  
Jaú do*

CARTÓRIO DE REGISTRO DE  
TÍTULOS E DOCUMENTOS E  
CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS.-  
ESTADO DO TOCANTINS MUNICÍPIO  
DE JAÚ DO TOCANTINS. COMARCA  
DE PEIXE

Título apresentado e prenotado sob n.º 292  
fl. 10, livro A-1 de Protocolo. Registro n.º 243,  
folha 167vº, no livro B-1 - Títulos e Documentos.

JAÚ DO TOCANTINS, 12/02/2.010.

JOSE LUIZ GORGONE  
TABELIÃO



37.334.588/0001-20  
CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS  
JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Av. E. n.º 99  
Centro -- CEP: 77450-000  
Jaú do Tocantins -- TO

37.334.588/0001-20  
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS  
JURÍDICA E TITULOS - FONTE: 1745 TO/TAS  
Av. E. n.º 09  
Centro - CEP: 77450-000  
Jaú do Tocantins - TO

26  
das Com  
E.P.  
S.S.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO TOCANTINS.  
COMARCA DE PEIXE. MUNICÍPIO E DISTRITO DE JAÚ DO TOCANTINS.  
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS.

JOSÉ LUIZ GORGONE - OFICIAL

### C E R T I D Á O

O Bel. JOSÉ LUIZ GORGONE, Oficial do Cartório de Protestos do Distrito e Município de Jaú do Tocantins, Comarca de Peixe, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc...

**C E R T I F I C A** a pedido verbal dos próprios interessados, que revendo os livros e demais papéis do Cartório a seu cargo, em especial os livros de REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, verificou constar no de n.º B-1, fl. 169Vº, registro sob n.º 243, de seguinte teor: "ATA ASSEMBLÉIA GERAL 03/2010. ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO JOVEM FM. MANIFESTAÇÃO DOS ASSOCIADOS DA ENTIDADE REQUERENTE. Aos 08 dias no mês de fevereiro de 2010, às 12h00min horas, na RUA 05, S/Nº. CENTRO, JAÚ DO TOCANTINS – TO, CEP. 77.450-000. Reuniram-se em Assembléia Extraordinária os associados da ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO JOVEM FM, com a finalidade específica de manifestar apoio à iniciativa desta entidade, que pretende obter a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na RUA 05, S/Nº. CENTRO, JAÚ DO TOCANTINS – TO, CEP. 77.450-000, de modo a atender a toda comunidade envolvida, em conformidade com as determinações dispostas na Lei 9612/98 e demais instrumentos legais e normativos, os quais passamos a leitura para ciência de todos aqui presentes. A presente ata, para efeito do disposto no subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, após lida pelos associados presentes e em dia com as suas obrigações estatutárias, que abaixo subscrevem, foi aprovada por todos, que por sua vez manifestaram total apoio à iniciativa. Para fins de direito esta ata será inscrita e registrada no registro de títulos e documentos do Cartório competente e não havendo mais a tratar foi dada por encerrada a reunião às 14:00 horas do dia 08 de fevereiro de 2010 e eu IZIDIO PEREIRA DOS SANTOS na função de Diretor Administrativo, lavrei esta ata. (a.a.) lavrei a presente ATA, que após lida, e aprovada, vai assinada pela presidente, por mim, e por todos os presentes. (a.a.) VALDINEIA ALVES CAMPOS. RONNEY PETERSON BATISTA SOARES. IZIDIO PEREIRA DOS SANTOS. JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO. ELIZÂNGELA RODRIGUES LEAL. GERLAINE FERREIRA MACHADO. MARCIO LOPES NAVARRO, ALICE NUNES FRANÇA MENDANHA. MARIA MENDES DOS SANTOS. Eu (a.) Izidio Pereira dos Santos, Diretor Administrativo, transcrevi a presente ata, lavrada no livro 01, sob n.º 03 e assino com a presidente. (a.) Izidio Pereira dos Santos. Valdinéia Alves Campos. É o que contém no documento apresentado para registro, ficando arquivada cópia, na pasta propria deste Cartório. Jaú do Tocantins, 12 de fevereiro de 2010. O DELEGADO REGISTRAR

JOSE LUIZ GORGONE



37.334.588/0001-20  
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
JURÍDICA E TITULOS - FONTE: 1745 TO/TAS  
Av. E. n.º 09  
Centro - CEP: 77450-000  
TO

# ASSOCIAÇÃO DE RÁIODIFUSÃO JOVEM FM.

27  
Comunidade  
301

## DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da **ASSOCIAÇÃO DE RÁIODIFUSÃO JOVEM FM** declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98 do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**VALDINEIA ALVES CAMPOS**

CPF: 008.524.181-40, RG: 702.325 SSP/TO  
ENDERECO: RUA 05, 163 - CENTRO  
CIDADE: JAÚ DO TOCANTINS-TO, CEP: 77450-000

**ELIZÂNGELA RODRIGUES LEAL**

CPF: 008.124.181-07, RG: 841.059 SSP/TO  
ENDERECO: RUA 09, S/Nº - VILA UNIÃO  
CIDADE: JAÚ DO TOCANTINS-TO, CEP: 77450-000

**RONNEY PETERSON BATISTA SOARES**  
CPF: 604.782.581-53, RG: 042.146 SSP/TO  
ENDERECO: RUA 04, 319 - CENTRO  
CIDADE: JAÚ DO TOCANTINS-TO, CEP: 77450-000

**IZIDIO PEREIRA DOS SANTOS**  
CPF: 623.594.101-30, RG: 242.478 SSP/TO  
ENDERECO: RUA PERIMETRAL, 281 - CENTRO  
CIDADE: JAÚ DO TOCANTINS-TO, CEP: 77450-000

**JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO**  
CPF: 006.979.591-63, RG: 758.365 SSP/TO  
ENDERECO: RUA 09, S/Nº - VILA UNIÃO  
CIDADE: JAÚ DO TOCANTINS-TO, CEP: 77450-000

**ERLAINE FERREIRA MACHADO**

CPF: 017.889.401-05, RG: 4.694.038 SSP/GO  
ENDERECO: RUA 04, S/Nº - CENTRO  
CIDADE: JAÚ DO TOCANTINS-TO, CEP: 77450-000

**MARCIO LOPEZ NAVARRO**

CPF: 009.955.351-16, RG: 809.112 SSP/TO  
ENDERECO: AVENIDA A, 271 - CENTRO  
CIDADE: JAÚ DO TOCANTINS-TO, CEP: 77450-000

**ALICE NUNES FRANÇA MENDANHA**

CPF: 578.234.991-34, RG: 1.975.114 SSP/DF  
ENDERECO AVENIDA B, S/N - CENTRO  
CIDADE: JAÚ DO TOCANTINS-TO, CEP: 77450-000

**WESLIVÂNIA SOARES CAVALCANTE COSTA**

CPF: 015.789.621-88, RG: 703.993 2ª VIA SSP/TO  
ENDERECO: RUA 09, S/Nº - VILA UNIÃO  
CIDADE: JAÚ DO TOCANTINS-TO, CEP: 77450-000



# ASSOCIAÇÃO DE RÁIODIFUSÃO JOVEM FM.

RUA 05, S/Nº. CENTRO, JAÚ DO TOCANTINS – TO, CEP. 77.450-000



## DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

VALDINEIA ALVES CAMPOS, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO DE RÁIODIFUSÃO JOVEM FM, declaro para os devidos fins que:

- O endereço completo da sede da entidade é na: RUA 05, S/Nº. CENTRO, JAÚ DO TOCANTINS – TO, CEP. 77.450-000
- Todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 Km, na área urbana da localidade;
- A entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinal de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- O nome fantasia da entidade e da emissora será RÁDIO COMUNITÁRIA JOVEM FM
- O local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.
- As coordenadas geográficas, na padronização WGS 84, são: 12° 39'04"S de latitude e 48° 35'26"W de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é RUA 05, S/Nº. CENTRO, JAÚ DO TOCANTINS – TO, CEP. 77.450-000.
- A entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;
- A Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

Jaú do Tocantins - TO, 20 de fevereiro de 2010.

  
VALDINEIA ALVES CAMPOS  
CPF. 008.524.181-40  
Presidente



Endereço AVENIDA TOCANTINS Nº. 725, CENTRO, SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE – TO, CEP. 77.390-000

# ASSOCIAÇÃO DE RÁIODIFUSÃO JOVEM FM

## RELAÇÃO DOS ATUAIS MEMBROS DESTA ENTIDADE



CARGO: PRESIDENTE

NOME: VALDINEIA ALVES CAMPOS

CPF: 008.524.181-40

RG: 702.325 SSP/TO

ENDEREÇO: RUA 05, 163 - CENTRO

CIDADE: JAÚ DO TOCANTINS-TO

CEP: 77450-000

CARGO: VICE-PRESIDENTE

NOME: RONNEY PETERSON BATISTA SOARES

CPF: 604.732.581-53

RG: 042.146 SSP/TO

ENDEREÇO: RUA 04, 319 - CENTRO

CIDADE: JAÚ DO TOCANTINS-TO

CEP: 77450-000

CARGO: DIRETOR ADMINISTRATIVO

NOME: IZÍDIO PEREIRA DOS SANTOS

CPF: 623.594.101-30

RG: 242.478 SSP/TO

ENDEREÇO: RUA PERIMETRAL, 281 - CENTRO

CIDADE: JAÚ DO TOCANTINS-TO

CEP: 77450-000

CARGO: DIRETOR DE OPERAÇÕES

NOME: JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO

CPF: 006.979.591-63

RG: 758.365 SSP/TO

ENDEREÇO: RUA 09, S/Nº - VILA UNIÃO

CIDADE: JAÚ DO TOCANTINS-TO

CEP: 77450-000

CARGO: CONSELHO COMUNITÁRIO

NOME: ELIZÂNGELA RODRIGUES LEAL

CPF: 008.124.181-07

RG: 841.059 SSP/TO

ENDEREÇO: RUA 09, S/Nº - VILA UNIÃO

CIDADE: JAÚ DO TOCANTINS-TO

CEP: 77450-000

CARGO: CONSELHO COMUNITÁRIO

NOME: GERLAINE FERREIRA MACHADO

CPF: 017.889.401-05

RG: 4.694.038 SSP/GO

ENDEREÇO: RUA 04, S/Nº - CENTRO

CIDADE: JAÚ DO TOCANTINS-TO

CEP: 77450-000



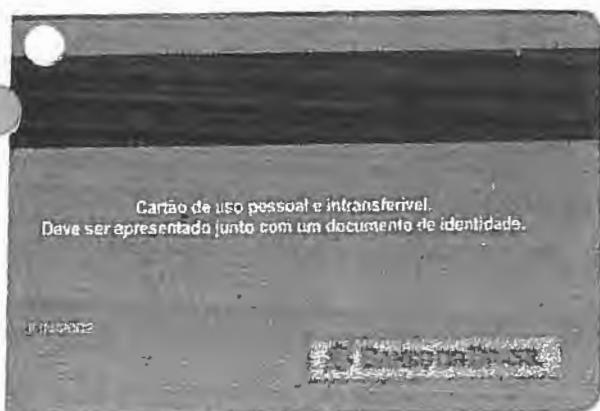
CARGO: CONSELHO COMUNITÁRIO  
NOME: MARCIO LOPES NAVARRO  
CPF: 009.955.351-16  
RG: 809.112 SSP/TO  
ENDERECO: AVENNIDA A, 271 - CENTRO  
CIDADE: JAÚ DO TOCANTINS-TO  
CEP: 77450-000



CARGO: CONSELHO COMUNITÁRIO  
NOME: ALICE NUNES FRANÇA MENDANHA  
CPF: 578.234.991-34  
RG: 1.975.114 SSP/DF  
ENDERECO: AVENIDA B, S/N - CENTRO  
CIDADE: JAÚ DO TOCANTINS-TO  
CEP: 77450-000

CARGO: CONSELHO COMUNITÁRIO  
NOME: WESLIVÂNIA SOARES CAVALCANTE COSTA  
CPF: 015.789.621-88  
RG: 703.993 2ª VIA SSP/TO  
ENDERECO: RUA 09, S/Nº - VILA UNIÃO  
CIDADE: JAÚ DO TOCANTINS-TO  
CEP: 77450-000





**TABELIONATO DE NOTAS**  
Distrito e Município de Jaú do Tocantins  
Comarca de Peixé Estado do Tocantins  
José Luiz Gorgone - Tab. 100

**AUT. DE FOTOCÓPIA**  
Certifico e sou eu que a presente fotocópia  
é cópia fiel de original a mim apresentado.  
Jaú do Tocantins, 30/09/2009

*José Luiz Gorgone*  
Oficial e tabelião

**TABELIONATO DE NOTAS**  
Distrito e Município de Jaú do Tocantins  
Comarca de Peixé Estado do Tocantins  
José Luiz Gorgone - Tabellão

**AUT. DE FOTOCÓPIA**  
Certifico e sou eu que a presente fotocópia  
é cópia fiel de original a mim apresentado.  
Jaú do Tocantins, 30/09/2009

*José Luiz Gorgone*  
Oficial e tabelião

**TABELIONATO DE NOTAS**  
Distrito e Município de Jaú do Tocantins  
Comarca de Peixé Estado do Tocantins  
José Luiz Gorgone - Tabellão

**AUT. DE FOTOCÓPIA**  
Certifico e sou eu que a presente fotocópia  
é cópia fiel de original a mim apresentado.  
Jaú do Tocantins, 30/09/2009

*José Luiz Gorgone*  
Oficial e tabelião

**TABELIONATO DE NOTAS**  
Distrito e Município de Jaú do Tocantins  
Comarca de Peixé Estado do Tocantins  
José Luiz Gorgone - Tabellão

**AUT. DE FOTOCÓPIA**  
Certifico e sou eu que a presente fotocópia  
é cópia fiel de original a mim apresentado.  
Jaú do Tocantins, 30/09/2009

*José Luiz Gorgone*  
Oficial e tabelião

CE 44 das Comunicações - SSS  
Folha 02  
Ribeirão Preto

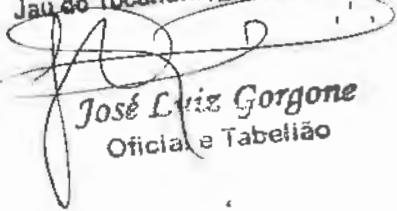
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	042.146 2ª Via	DATA DE EXPEDIÇÃO	20/04/2004
NAME	RONNEY PETERSON BATISTA SOARES		
PAIS/PAO	LUIS CARVALHO SOARES MARIA ISA BATISTA GAMA		
NATURALIDADE	GURUPI-TO		
DATA DE NASCIMENTO	20/07/1974		
DOC. ORIGINA	Cert. Cas. Nº 71, Lv B-01, Fls 141, Exp. 13/02/1999 Jeú do Tocantins - TO -		
CPF	604.732.581-53		
 ASSINATURA DO TITULAR LEIA N.º 110 DE 29/09/03			
29040			



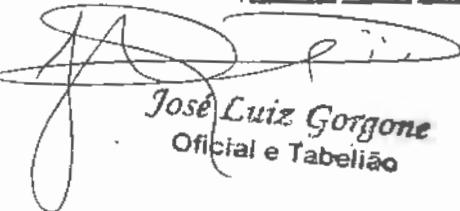
TABELIONATO DE NOTAS  
Distrito e Município de Jeú do Tocantins  
Comarca de Jeú do Tocantins  
Justiça de Pequena Causa

AU  
Certifico que o original e a respectiva fotocópia  
e cópia fiel do original a mim apresentado.  
Jeú do Tocantins, 30/09/2009

  
 José Luiz Gorgone  
Oficial e Tabelião

TABELIONATO DE NOTAS  
Distrito e Município de Jeú do Tocantins  
Comarca de Jeú do Tocantins  
Justiça de Pequena Causa

AU  
Certifico que o original e a respectiva fotocópia  
e cópia fiel do original a mim apresentado.  
Jeú do Tocantins, 30/09/2009

  
 José Luiz Gorgone  
Oficial e Tabelião





**TABELIONATO DE MOTAS**

**TABELIONATO DE NOTAS**  
Distrito e Município de Jau do Tocantins  
Comarca de Fátima - Estado do Tocantins  
Tabelionato - Tabelião  
Justo L. - Tabelião

A U T  
Certifico e devo falar que a fatura consta  
e cópia fiel da original que encontrei.  
Jaú do Tocantins, 30/09/20

*José Luiz Gorgone*  
Oficial e tabelião

## TABELIONATO DE NOTAS

**Distrito e Município de Jaru do Tocantins  
Comarca de Jaru - Tocantins**

A U T E N T I C A  
Certifico e deixo feito o rascunho fotocópia  
e cópia fiel de original a mim apresentado.  
Jaú do Toporinhas, 20/01/2009

*José Luiz Gorgone*  
Oficial de Tabellão





### TABELIONATO DE NOTAS

Distrito e Município de Jaú do Tocantins  
Comarca de Jaú do Tocantins

Jaú do Tocantins, 30/09/2009

Certifico e constato que a fotocópia  
e cópia fiel da original a mim apresentado.  
do Tocantins, 30/09/2009

José Luiz Gorgone  
Oficial e Tabelião

### TABELIONATO DE NOTAS

Distrito e Município de Jaú do Tocantins  
Comarca de Jaú do Tocantins

Jaú do Tocantins, 30/09/2009

Certifico e constato que a fotocópia  
e cópia fiel da original a mim apresentado.  
do Tocantins, 30/09/2009

José Luiz Gorgone  
Oficial e Tabelião

### TABELIONATO DE NOTAS

Distrito e Município de Jaú do Tocantins  
Comarca de Jaú do Tocantins

Jaú do Tocantins, 30/09/2009

Certifico e constato que a fotocópia  
e cópia fiel da original a mim apresentado.  
do Tocantins, 30/09/2009

SERVIÇO PÚBLICO FEDERATIVO  
Ministério das Comunicações

CONFERE COM O CPF  
10000000000

José Luiz Gorgone  
Oficial e Tabelião

### TABELIONATO DE NOTAS

Distrito e Município de Jaú do Tocantins  
Comarca de Jaú do Tocantins

Jaú do Tocantins, 30/09/2009

Certifico e constato que a fotocópia  
e cópia fiel da original a mim apresentado.  
do Tocantins, 30/09/2009

José Luiz Gorgone  
Oficial e Tabelião

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM**

Ministério das Comunicações  
Fla. 35  
Eduardo Ribeiro  
SS - 03

**Identificação do Processo**

Número: 53000.012928/10 Localidade/UF: Jau do Tocantins/TO  
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO JOVEM FM  
Aviso: 31 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 200

COORDENADAS	
Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude: 12S3904	12S3918
Longitude: 48W3526	48W3536

DISTÂNCIA	
Distância A:B	0.53 ( IBGE )

**Processo**

1.	Entregou documentação tempestivamente?	<input checked="" type="checkbox"/>	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	Rua 05, s/n - Centro	
2.1.	Endereço do Studio	Rua 05, s/n - Centro	
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)		



4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)									
Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status					
25	53000.067427/06	Jau do Tocantins	TO	560,00	ARQ					
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal									
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?									
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.									
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?									
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?									
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora									
Rua 05, s/n										
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?				Indeterminado					
12.	Conclusão da Análise									
Análise 1ª fase: tec. viável. A entidade cumpriu as exigências do subitem 7.1, alíneas m, n, o (pág. 28) da Norma complementar 01/2004;										
** Não tem concorrentes, do mesmo aviso, a menos de 4 km										

Ministério das Comunicações  
Fol. 36  
Rústica  
DEOC/SC/585



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DESPACHO INICIAL – PARTICIPANTE DE AVISO

PROCESSO: 53000.012928/10

LOCALIDADE: Jaú do Tocantins - TO

ENTIDADE: Associação de Radiodifusão Jovem FM.

Aviso: 29º Publicação no DOU do dia: 05/02/2010 Prazo expirou em: 06/05/2010

DESPACHO JURÍDICO

Frente a análise inicial da documentação encaminhada pela requerente em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que a entidade:

(X) está apta com relação a pré-análise efetuada, podendo prosseguir mediante a análise detalhada da documentação, conforme Roteiro de Análise Jurídica a seguir anexado, vez que trata-se de única requerente que se habilitou a executar o serviço na localidade de interesse. A Entidade não tem concorrentes, do mesmo Aviso, a menos de 4 Km. O processo da mesma localidade que participou do 25º Aviso encontra-se arquivado.

Brasília, 17 de agosto de 2010.

*Vilma Alvarenga Fantis*  
Vilma Alvarenga Fantis / Siape: 1366009  
*Vilma de Fátima Alvarenga Fantis*  
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária  
Mat. 1366009  
SERAC/CORAC/DEOC/SC



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM**

37  
Fia - Rubica  
M. das Comunicações - SSSC - Es

### Identificação do Processo

Número: 53000.012928/10 Localidade/UF: Jau do Tocantins/TO  
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO JOVEM FM  
Aviso: 29 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 200

Processo					
1.	A Entidade é uma:				
	Associação				
2.	Requerimento de Solicitação?				
	Sim				
(fl 01)					
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?				
	Sim				
(fl 14) art. 2º					
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?				
	Sim				
A Ata de Fundação datada em 16/11/2004 (fls 09 a 13) e o Estatuto Social (fls 14 a 19) encontram-se devidamente registrados no Livro A-1 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas e a Ata de Eleição datada em 08/02/2010 (fl 23) encontra-se devidamente registrada no Livro B-1 do Registro de Títulos e Documentos.					
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?				
	Sim				
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?				
	Não se Aplica				
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou				
(fl 25) contando manifestações válidas.					
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?				
	Sim				
(fl 28) - "Rádio Comunitária Jovem FM"					
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?				
(fl 28)					
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?				
(fl 28)					
11.	Nº de Inscrição no CNPJ/CGC?				
	Sim				
(fl 08) - nº 08.148.050/0001-22 - Ativa					
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: 04 anos /art. 12 Validez: 02/12/2014			
Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Valdineia Alves Campos	008.524.181-40	Presidente	Sim	Sim	Sim
Ronney Peterson Batista Soares	604.732.581-53	Vice Presidente	Sim	Sim	Sim
Izídio Pereira dos Santos	623.594.101-30	Diretor Administrativo	Sim	Sim	Sim
João Rodrigues dos Santos Filho	006.879.591-63	Diretor de Operações	Sim	Sim	Sim

M. das Comunicações  
Fls 38  
Rúbrica  
SSS

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM**

**Identificação do Processo**

Número: 53000.012928/10 Localidade/UF: Jau do Tocantins/TO  
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO JOVEM FM  
Aviso: 29 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 200

Fiel cumprimento das normas - (fl 27)

BMF - (fls 31 a 34)

Sede: (fl 28) Rua 05, S/Nº - Centro

Comprovante de depósito da taxa - (fl 07)

Relação de associados - (fls 29 e 30)

Declaração de que a Entidade não possui vínculos - (fl 28)

**13. Conclusão da Análise**

A Entidade não terá que cumprir nenhuma exigência, pois o processo encontra-se devidamente regular e instruído.

É o Relatório.

À Consideração Superior

*Vilma Alvarenga Fanis*  
Vilma Alvarenga Fanis  
(Analista)

*Vilma de Fátima Alvarenga Fanis*  
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária  
Mat. 1366009  
SERAC/CORAC/DEOC/SC



39 das Comunicações  
SFC - Sessão - 39 -  
Rubrica: Sessão

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 4718 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 23 de agosto de 2010.

À Senhora  
**VALDINEIA ALVES CAMPOS**  
**Associação de Radiodifusão Jovem FM**  
Rua 05, s/n - Centro  
77.450-000 – Jaú do Tocantins/TO

Assunto: **Solicitação de Documentos**



Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo nº. **53000.012928/10**, na localidade de **Jaú do Tocantins – TO**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

**DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:**

Toda documentação citada no **subitem 12.1 e suas alíneas** da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja, o **Projeto Técnico**, formado por:

a) **Formulário de Informações Técnicas**, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do Radcom, conforme disposto no subitem 12.1 alínea “a”, no qual deverá atentar para o seguintes itens:

- **item 5 - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE** – preencher com endereço e coordenadas geográficas do local de instalação;
- **item 7 - TRANSMISSOR** - indicar um transmissor certificado pela ANATEL, especificamente para o serviço de radiodifusão comunitária, com potência máxima de 25 Watts, categoria 2H, informar fabricante, modelo e o correto número de certificação/homologação do equipamento a ser utilizado de acordo com o disposto no subitem 18.3.1 da Norma 01/2004;
- **item 8 – ANTENA/TORRE**, informar o fabricante da antena, modelo, ganho, altura em relação ao solo, altura da torre e altitude do local.

b) Declaração firmada pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “b” e subalíneas “b.1” e “b.2” da Norma Complementar 01/2004, ou seja:

- b.1) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de **interferências prejudiciais** causadas pela estação, interromperá imediatamente suas transmissões até que essas sejam sanadas;
- b.2) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de **interferências indesejáveis** causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, interromperá suas transmissões.

c) **Planta de arruamento**, com indicação da escala, compatível com a área da localidade objeto da outorga, que permita a visualização do nome das ruas, onde deverão estar assinalados o local de instalação do sistema irradiante, com indicação das coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS", assim como o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dB $\mu$ . Ainda na planta de arruamento, indicar o local do estúdio e da sede da entidade, em conformidade com o disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma Complementar 01/2004;

d) **Diagrama de irradiação horizontal** da antena transmissora, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas;

e) Declaração do profissional habilitado de que a **cota do terreno**, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico, conforme determina o item 18.2.7.1.1, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e" da Norma Complementar 01/2004;

f) Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os **gabaritos de proteção aos aeródromos**, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "f" da Norma Complementar 01/2004;

g) **Parecer conclusivo**, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91dB $\mu$  da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004;

h) Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "h" da Norma Complementar 01/2004, acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária.

Informamos que o Artigo 9º da Resolução 218/73-CONFEA, confere a Engenheiro Eletricista, Engenheiro Eletrônico ou Engenheiro de Comunicação a responsabilidade para este tipo de projeto; ou a profissional que mediante pedido de revisão de atribuições ou apostilamento de curso, obtenha nas Câmaras Especializadas de Engenharia dos CREAs estas atribuições, as quais passam a constar dos dados cadastrais do profissional

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias** contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

  
**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



das Comunicações  
42  
Ref. 3

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 4718 /10 /RADCOM/DEOC/SCE-MC de 23/08/10

Processo nº 53000.012928/10 Localidade: PAU DO TOCANTINS / TO

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSAS JOAEM FM

- única entidade no local ou;  
 com concorrentes: () arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase).  
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:  
 Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

EXC. OFI INDEFERIMENTO

Brasília, 13/04/2011

Analista responsável: Walter

SIAPE: \_\_\_\_\_

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- Cumpridas integralmente  
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:



\* CONTINUAÇÃO – VERSO →

**SEDE: Fls.** \_\_\_\_\_

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. \_\_\_\_\_

**DENOMINAÇÃO:**

CNPJ - FLS.

## **ESTATUTO SOCIAL - FLS.**

## **ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - FLS.**

## **ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - FLS.**

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ MANDATO: \_\_\_\_ ANOS - ART. \_\_\_\_  
MEMBROS FLS.

Brasília, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Analista responsável: \_\_\_\_\_

Analista responsável: \_\_\_\_\_

**SHAPE:**



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO**  
**ELETRÔNICA**  
**RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**DESPACHO Subitem 9.7.1 da Norma 01/2004**

M. das Comunicações  
M.º 43  
11/04/2011  
S. C. sepe

A análise do processo n.º 53000.012928/10, da Associação de Radiodifusão Jovem FM na localidade de Jaú do Tocantins, indica a necessidade de INDEFERIMENTO pelo seguinte fundamento:

A entidade não apresentou dentro do prazo a documentação solicitada por meio do Ofício nº 4718, datado de 23/08/2010, AR postal em 14/09/2010, restando comprovada a sua falta de interesse processual.

Desta forma, a entidade deverá ser comunicada acerca do indeferimento mediante ofício enviado por AR Postal, resguardando-se o direito da mesma ingressar com “pedido de reconsideração” no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme disposto nos subitens 9.7.2, 9.7.3 e 9.7.4 e alíneas da Norma Complementar 01/2004. Decorrido esse prazo a documentação encaminhada será considerada intempestiva.

À vista do exposto encaminha-se este despacho, sugerindo a apreciação da Sra. Coordenadora de Serviços de Radiodifusão Comunitária, do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica e posterior envio ao Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, conforme determina o subitem 9.7.1 da Norma Complementar 01/2004.

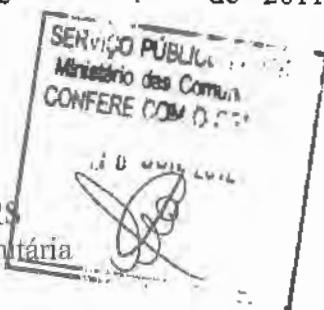
Brasília, 13 de abril de 2011.

*Walter*  
\_\_\_\_\_  
Analista  
Walter C. L. Corrêa  
Coordenador de Radiodifusão Comunitária

De acordo com o Despacho, à consideração do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 14 de abril de 2011.

*Vilma Fátima Alvarenga Fanis*  
VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS  
Coordenadora de Serviços de Radiodifusão Comunitária  
Substituta



De acordo. À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 19 de abril de 2011.



**DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR**

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

De acordo. Determino o arquivamento dos autos pelos fatos e fundamentos acima dispostos.

Brasília, de de 2011.



**GENILDO LINS ALBUQUERQUE NETO**  
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

44  
SCE-MC

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 3311-6617

Ofício nº 2080 /2011/RADCOM/DEOC/SCE-MC

Brasília, 25 de abril de 2011.

À Senhora  
**VALDINEIA ALVES CAMPOS**  
**Associação de Radiodifusão Jovem FM**  
Rua 05, s/n - Centro  
77.450-000 - Jaú do Tocantins/TO

Assunto: **Indeferimento do processo**

Senhora Representante,

Comunicamos o indeferimento e arquivamento do processo nº **53000.012928/10**, de interesse da Associação de Radiodifusão Jovem FM, que requer autorização para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Jaú do Tocantins, pelo seguinte fundamento:

A entidade não apresentou dentro do prazo a documentação solicitada por meio do Ofício nº 4718, datado de 23/08/2010, AR postal em 14/09/2010, restando comprovada a sua falta de interesse processual.

Vossa senhoria terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar data do recebimento deste ofício, para apresentar pedido de reconsideração do despacho de indeferimento. Só será atendido o pedido de reconsideração que apresente razões suficientes para modificar a decisão de indeferimento do processo (Norma Complementar MC nº 1/2004, itens 9.7.3 e 9.7.4). Decorrido esse prazo a documentação encaminhada será considerada intempestiva.

Atenciosamente,

  
**GENILDO LINS ALBUQUERQUE NETO**  
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



# ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA JOVEM FM

RUA 05, S/Nº. CENTRO, JAÚ DO TOCANTINS – TO, CEP. 77.450-000

Ofício nº. 01/MC/2011

Jau do Tocantins - TO, 19 de abril de 2011.

Ao. Senhor.

**GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO.**

Secretário de serviço de Comunicação Eletrônica

Ministério das Comunicações - Esplanada dos Ministérios

BRASÍLIA-DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 020399/2011-72

SEPRO/DILOG/CDLOG/CGRL/SPO

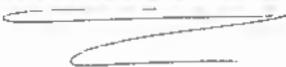
26/04/2011-14:57

*gclw*

**ASSUNTO: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**CIDADE: JAÚ DO TOCANTINS-TO**

**PROCESSO N°. 53000.012928/10**

  
Senhor Secretário

Na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA JOVEM FM, CNPJ: 08.148.050/0001-22**, venho através, solicitar prorrogação de prazo por mais 30 dias para entrega da documentação solicitada.

Atenciosamente

  
VALDINEIA ALVES CAMPOS  
Presidente



RUA 05, S/Nº. CENTRO, JAÚ DO TOCANTINS – TO, CEP. 77.450-000

DOCUMENTO ANEXADO  
NESTA DATA

*29/04/2011*

*Jau do*

# ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA JOVEM FM

RUA 05, S/Nº. CENTRO, JAÚ DO TOCANTINS – TO, CEP. 77.450-000

Ofício nº. 02/MC/2011

Jau do Tocantins - TO / 15 de maio de 2011.

150  
Fb. 46  
W. Rom.  
OSS - S  
ARQ

Ao. Senhor.

**GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO.**

Secretário de serviço de Comunicação Eletrônica

Ministério das Comunicações - Esplanada dos Ministérios

BRASÍLIA-DF

**ASSUNTO: PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO**

**CIDADE: JAU DO TOCANTINS-TO**

**PROCESSO Nº. 53000.012928/10**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 027982/2011-12

SEAPA/SCE

01/06/2011-08:46

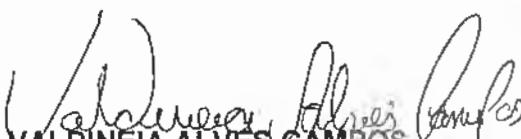
Senhor Secretário

Representando a **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA JOVEM FM, CNPJ: 08.148.050/0001-22**, fazemos uso deste expediente para informar que estamos encaminhando a documentação que estava pendente e que gerou o arquivamento do nosso processo.

Reconhecemos que estamos atendendo a solicitação com atraso, mas infelizmente, tivemos dificuldades para providenciar a referida documentação dentro do prazo, devido dificuldades em conseguir o mapa de arruamento da cidade, necessário para elaboração do projeto técnico.

Em face ao exposto, solicitamos reconsideração da decisão de indeferimento do processo da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA JOVEM FM**, tendo em vista que estamos apresentando toda a documentação solicitada, tornando-se um grande prejuízo a nossa comunidade o indeferimento de uma rádio comunitária para nossa cidade.

Atenciosamente.

  
**VALDINEIA ALVES CAMPOS**  
Presidente



RUA 05, S/Nº. CENTRO, JAÚ DO TOCANTINS – TO, CEP. 77.450-000

DOCUMENTO ANEXADO  
NESTA DATA

08/06/11

*Pedro Paulo,*

*Sedco*



Ano 48  
M.R.C.  
058 - 6825

### 8 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

T E L E T R O N I X														
---------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

MODELO

D	P	B	L	F	M								
---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--

GANHO max (Gt)  
0 0 . 0 dB

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO  
3 0 . 0 m

ALTURA DA TORRE  
0 0 3 3 , 0 m

ALTITUDE DO LOCAL  
0 3 4 7 , 0 m

### 9 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

K M P	D	O	B	R	A	S	I	L						
-------	---	---	---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--

MODELO

R	G	C	-	2	1	3						
---	---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--

COMPRIMENTO(L)  
4 0 , 0 m

ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)  
0 6 , 8 dB

PERDAS NA LINHA (PL)  
0 2 , 7 2 dB

EFICIÊNCIA DA LINHA ( $\eta$ )  
0 , 5 3

$$\text{Perdas na linha (PL)} = \frac{L \cdot AL}{100}$$

$$\text{Eficiência da linha (E}_f\text{)} = 10^{\frac{-PL}{10}}$$

### 10 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$\text{ERP (dBk)} = 10 \log (\text{Pt} \cdot \text{Ght} \cdot \text{Gvt} \cdot \eta) = 10 \log (0,025 \times 1 \times 1 \times 0,53) = -18,78 \text{ dBk}$$

Pt = Potência do transmissor, em kW.

Ght = Ganhão da antena, no plano horizontal, em vezes.

Gvt = Ganhão da antena, no plano vertical, em vezes

$\eta$  = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.



### 11 – INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

$$E(\text{dB}\mu) = 107 + \text{ERP(dBk)} - 20 \log d (\text{km})$$

ERP(dBk)  $\sqcap$  potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

$$E(\text{dB}\mu) = 107 - 18,78 - 20 \log 1 = 88,22 (\text{dB}\mu)$$

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dB $\mu$ .

### 12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

### 13 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

T	O	M	Z	A	N	N	I	E	R						
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--

REG.CREA ENDEREÇO

9	0	7	0	7	D	2	0	6	S	U	L	A	L	4	L	T	3	7							
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

C	E	N	T	R	O																			
---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

CIDADE

UF

T	O
---	---

P	A	L	M	A	S																		
---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

CEP

TELEFONE

FAX

7	7	0	2	0	-	5	2	0	6	3	-	9	2	2	9	2	0	0	1				
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	--	--	--	--

E-MAIL

Z	A	N	N	I	E	R	_	1	@	Y	A	H	O	O	.C	O	M	.B	R			
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	---	---	----	---	--	--	--

LOCAL

DATA

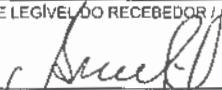
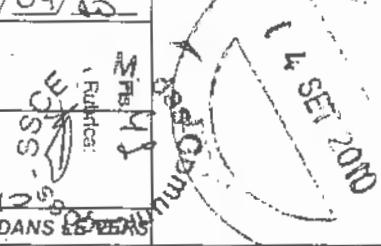
P	A	L	M	A	S	-	T	O	1	6	/	0	5	/	2	0	1	1			
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	--	--	--

ASSINATURA

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

**AR**

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL OF. 4718 /2010//RADCOM/DOS/SSCE - MC	
ENDEREÇO / ADRESSE 53000.012928/10 VALDINEIA ALVES CAMPOS ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO JOVEM FM RUA 05, S/N - CENTRO 77450-000 JAÚ DO TOCANTINS/TO	CEP / CODE POSTAL
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) · DISCRIMINACION	
<input type="checkbox"/> NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR 	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION 14/09/10
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR 	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION 
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR 2.477.575 SSP GO	RUBRICA E MAT DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT 833 00 212 5000
ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO	

75240203-0

FC0463-16

114 x 186 mm





CORREIOS

BRÉSIL



DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

RJ 52010114 3 BR

## TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/	/	/			
:	h	:	h	:	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 300-0

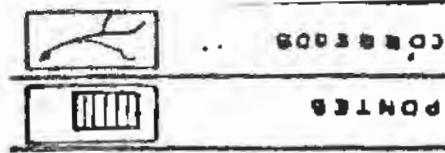
ENDERECO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL



CODESSEBOS

PONTES

49

ANEXO 38  
AD 134

Vencido



MÍNICA DE	260	46	248	32
MINACELD				
TINIS				

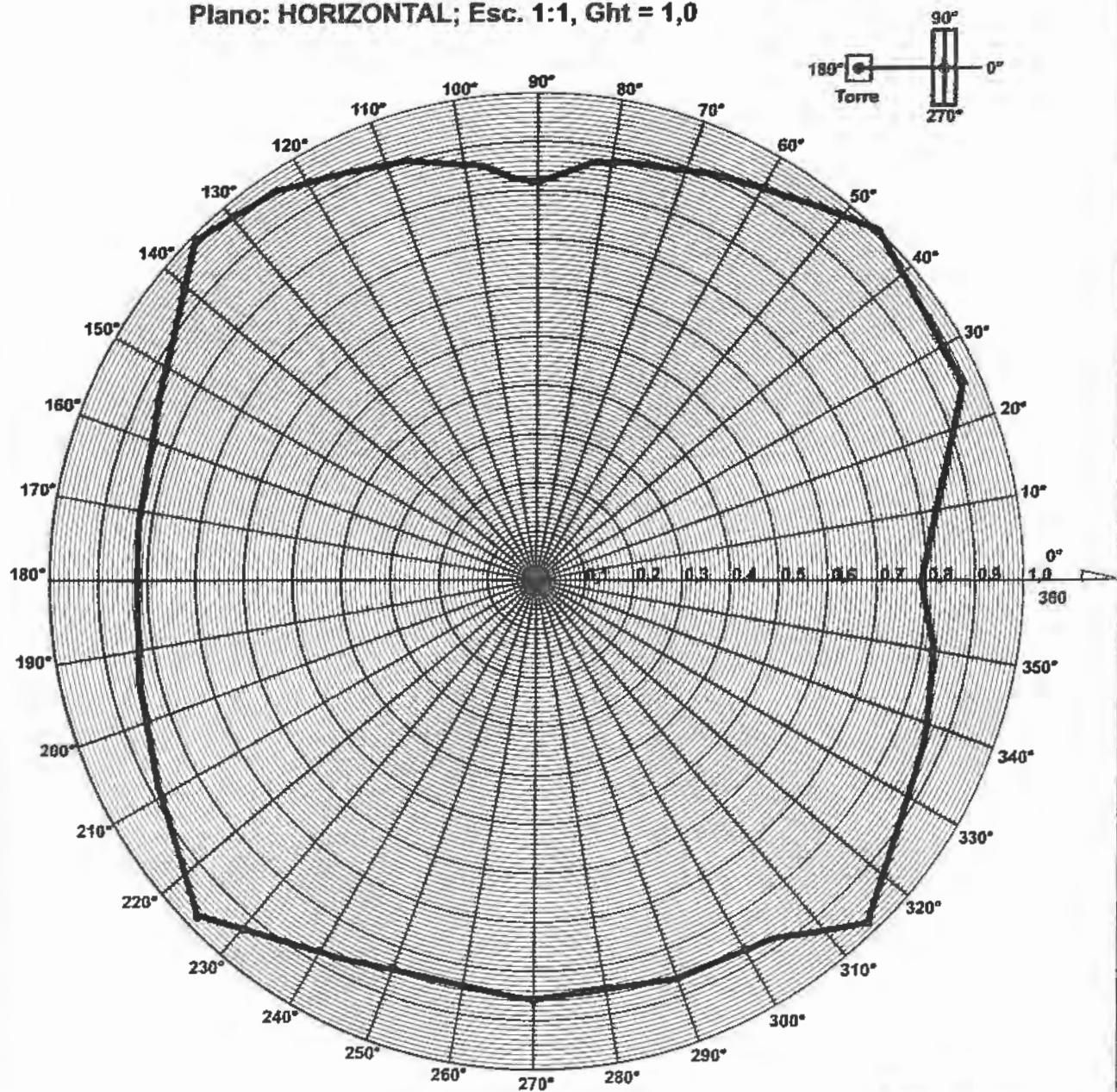


AUD CORREA Equip.Eletz. Ltda  
Pç da Pirâmide 90, CENTRO EMPRESARIAL  
Santa Rita do Sapucaí-MG-CEP:37540-000  
Fone/fax (35) 3473 3700

**LAUDO TÉCNICO**  
INDICADA PARA TX-FM 87-108 MHZ

Diagrama de irradiação da antena Mod:DPBLFM/87-108/0dB

Plano: HORIZONTAL; Esc. 1:1, Ght = 1,0



Resp.Téc:  
Eng:Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena  
livre de qualquer obstáculo a 5,0 metros  
montada em uma torre de 0,5m de diâmetro.

SEÇÃO PÚBLICA  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O  
Folha 03 de 04  
- U. V. M. - G. M. I.

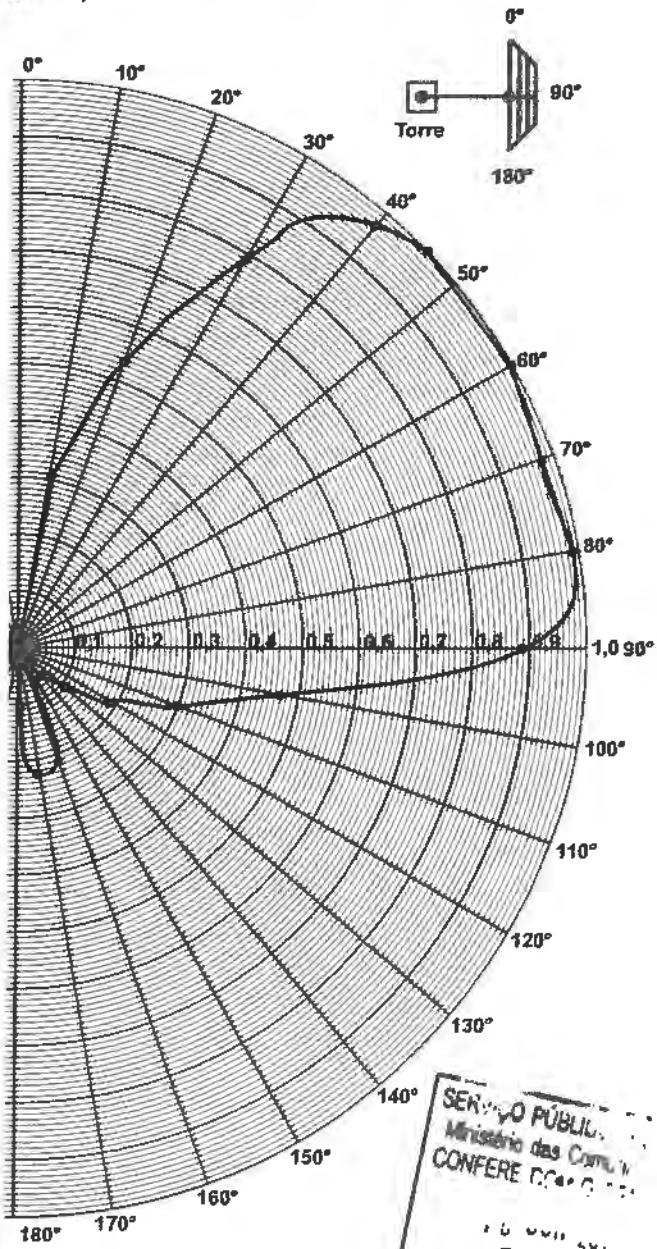


AUAD CORREA Equip.Eletr. Ltda  
Pç da Pirâmide 80, CENTRO EMPRESARIAL  
Santa Rita do Sapucaí-MG-CEP-37340-000  
Fone/Fax (35) 3473 3700

51  
RJ  
LAUDO TÉCNICO  
INDICADA PARA TX-FM 87-108 MHZ

Diagrama de irradiação da antena Mod:DPBLFM/87-108/0dB

Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt =1,0



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Fabricante: Auad Correa (Teletronix),
- Modelo: DPBLFM/87-108/0dB,
- Tipo: Antena Dipolo de 1/2 onda,
- Polarização: Linear (VERTICAL),
- Faixa de operação: 87 a 108 MHZ
- Perda por retomo: >15 dB'S
- Ganho: 1.0 a 45°,135°,225°,315°( dBd)
- Ght: 1,0; a 45°,135°,225°,315°
- Gvt: 1,0 a 45° do plano
- Diagrama de Irradiação: Onidirecional(hrz)



Resp.Téc:  
Eng:Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena  
livre de qualquer obstáculo a 5,0 metros  
montada em uma torre de 0,5m de diâmetro.

Folha 2 de 04



## DECLARAÇÃO

Eu, Tom Zannier, na qualidade de responsável pelo projeto técnico da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO JOVEM FM**, cujo C.G.C. é **08.148.050/0001-22**, declaro para os devidos fins que:

- a cota do terreno (solo), no local de instalação do sistema irradiante, não é superior a trinta metros, com a relação à cota de qualquer ponto do terreno de um raio de um km em torno do local do sistema irradiante;

Palmas-TO, 16 de maio de 2011.

  
Tom Zannier



Endereço para correspondência: 206 Sul, Al. 4, Lote 37, Palmas, Tocantins, CEP 77020-520, Telefone para contato: 0XX-63-92292001; Correio eletrônico (e-mail): zannier\_1@yahoo.com.br,

53  
58-58

## DECLARAÇÃO

Eu, Tom Zannier, na qualidade de responsável pelo projeto técnico da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO JOVEM FM**, cujo C.G.C. é **08.148.050/0001-22**, declaro para os devidos fins que:

- a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos;

Palmas-TO, 16 de maio de 2011.



Tom Zannier



Endereço para correspondência: 206 Sul, Al. 4, Lote 37, Palmas, Tocantins, CEP 77020-520, Telefone para contato: 0XX-63-92292001; Correio eletrônico (e-mail): zannier\_1@yahoo.com.br,

ANEXO  
S4  
WSS-SE  
ALCA  
10/06/2011

## PARECER CONCLUSIVO

Eu, Tom Zannier, na qualidade de responsável pelo projeto técnico da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO JOVEM FM**, cujo C.G.C. é **08.148.050/0001-22**, declaro para os devidos fins que:

- a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dB $\mu$  da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção;

Palmas-TO, 16 de maio de 2011.

  
\_\_\_\_\_  
Tom Zannier



Endereço para correspondência: 206 Sul, Al. 4, Lote 37, Palmas, Tocantins, CEP 77020-520, Telefone para contato: 0XX-63-92292001; Correio eletrônico (e-mail): [zannier\\_1@yahoo.com.br](mailto:zannier_1@yahoo.com.br).

55  
S/55  
3

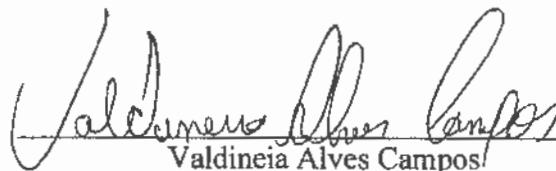
## DECLARAÇÃO

### **DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE**

Valdineia Alves Campos, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO JOVEM FM**, declara para os devidos fins que:

- na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas imediatamente as transmissões até que essas sejam sanadas;
- na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, serão interrompidas suas transmissões;

Jaú - TO, 16 de maio de 2011.

  
\_\_\_\_\_  
Valdineia Alves Campos  
CPF: 008.524.181-40



Endereço para correspondência: Rua 05, s/nº, Centro, Jaú do Tocantins - TO, CEP: 77.450-000  
Telefone para contato: 0XX-63-9996-5885, Correio eletrônico (e-mail):  
[paulohenriqueoliver@hotmail.com](mailto:paulohenriqueoliver@hotmail.com)



**ATENÇÃO:** Os documentos abaixo indicados e conforme com o disposto no subitem 12.1 da Norma Complementar nº. 01/2004, deverão ser apresentados juntamente com esta declaração, que por sua vez deverá ser enviada apenas diante da seleção da entidade.

- formulário padronizado, devidamente preenchido, contendo as características técnicas de instalação e de operação da estação;
  - planta de arruamento em escala compatível com a área da localidade objeto da outorga, que permita a visualização do nome das ruas, onde deverão estar assinalados o local de instalação do sistema irradiante, com indicação das coordenadas geográficas na forma "GG°MM'SS", o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dB $\mu$ , e o local da sede da entidade;
  - diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas;
  - declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico, conforme determina o item 18.2.7.1.1;
  - declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade;
  - parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91dB $\mu$  da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção; e
  - anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta.





CREA-TO

**Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Tocantins**  
ACSU-SE 60 Conj. 01 Lote 10, Centro - PAEDE: (63) 3219-9801

Boleto Online - Sistema Arrecadação de Receitas [SAR] - TI/CREA-TO

~~W. S. R.~~

THE END

2 EVHLVDoHV

PROPRIETARY MATERIAL. © 2011 The McGraw-Hill Companies, Inc. All rights reserved.

BANCO DO BRASIL 001-9 00190.00009 01510.306010 11015.628180 4 4987.0000003300

Cedente	Agência/Código Cedente	Espécie	Quantidade	Nosso número
CREA-TO, Cons. Reg. Eng., Arq. e Agron. do Tocantins	3962-4/14144-5	R\$		15103080111015628
Número do documento	Contrato	CPF/CEI/CNPJ	Vencimento	Valor documento
15103080111015628		26.753.608/0001-80	03/08/2011	33,00
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado

---

Sacado  
TOM ZANNER - 80707/D-TQ

Autoplicachnus canescens - Beccari Sacatin

BANCO DO BRASIL 001-9 00190.00009 01510.306010 11015.628180 4 4987.0000003300

Sacado  
TOM ZANNIER - 90707/D-TO Observações:

#### **Avaliação mecânica: Reato e mitada processos**

BANCO DO BRASIL 001-9 00190.00009 01510.306010 11015 628180 4 4987.0000003300

Local de pagamento	Vencimento				
Pagar preferencialmente no caixa de auto atendimento ou pela internet	03/06/2011				
Cedente	Agência/Código cedente				
CREA-TO, Cons. Reg. Eng., Arq. e Agron. do Tocantins	3962-4/14144-5				
Data do documento	Nº documento	Espécie doc.	Aceite	Data process.	Nossº número
24/05/2011	15103060111015628	DM	N		15103060111015628
Uso do banco	Carteira	Espécie	Quantidade	x Valor	(=) Valor documento
	12.000,00	R\$			R\$ 00,00

18-035	R\$	33,00
Instruções (Texto de responsabilidade do cedente)	27	(-) Desconto / Abatimento
- 199001 - Anotação Resp. Técnica - ART OnLine - 00001517201101436910 - Proprietário: ASSOC. DE RADIODIFUSÃO JOVEM FM => 33,00	35	(-) Outras deduções
Boleto impresso via internet para ART online Emitido por: TOM ZANNIER - 90707/D-TO	19	(+) Mora / Multa
		(+) Outros acréscimos
		(=) Valor cobrado

Sacada  
TOM ZANNER - 80707/0-TO

Autorizado para imprimir em preto e branco - Edital de Comunicação nº



26/05/2011 - BANCO DO BRASIL ~ 09:56:30  
188601886 0001  
OUVIDORIA BB 0800 729 5678



COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: TOM ZANNIER  
AGENCIA: 1886-4 CONTA: 34.857-0

BANCO DO BRASIL

0019000090151030601011015628180449870000003300	
NR. DOCUMENTO	52.606
NOSSO NUMERO	15103060111015628
CONVENIO	01510306
CONSELHO REG DE ENG ARQ E AGRO	
AGENCIA/COD. CEDENTE	3962/00014144
DATA DE VENCIMENTO	03/06/2011
DATA DO PAGAMENTO	26/05/2011
VALOR DO DOCUMENTO	33,00
VALOR COBRADO	33,00

NR.AUTENTICACAO D.902.0D6.22D.F7F.E19

Transação efetivada com sucesso!

Evite a impressão dos seus comprovantes utilizando a opção  
SALVAR COMPROVANTE O meio ambiente agradece







que aproximam



DH



ESTINATÁRIO (Addressee)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGAS E SERVIÇOS

TELEFONE (Phone number):

61-3311-6007

ENDEREÇO (Address)

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS  
BLOCO-R - 3º ANDAR, ANEXO OESTE, SALA 300

CEP (Postal Code)

700044900

CIDADE (City)

BRASÍLIA

UF (State) /PAÍS (Country)

DF

REMETENTE (Sender)

PAULO HENRIQUE

TELEFONE (Phone number):

ENDEREÇO (Address)

00108-002, AL 02, 1732,  
PLANO DIR. NORTE, RESIDENCIAL AURORA

DEVOLUÇÃO (Return) (CN15)

CARIMBO

- Mudou-se (Moved)
- Recusado (Refused)
- Desconhecido (Unknown)
- Não procurado (Undelivered)
- Endereço insuficiente (Insufficient address)
- Não existe o número indicado (Non existing number)

L UNIDADE ENTREGA

TENTATIVAS DE ENTREGA

1º \_\_\_\_ / \_\_\_\_ h. | 2º \_\_\_\_ / \_\_\_\_ h. | 3º \_\_\_\_ / \_\_\_\_ h.

Rubrica do remetente

Via

CEP (Postal Code)

70006076

CIDADE (City)

PALMAS

UF (State) /PAÍS (Country)

TO

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO  
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM**

## **Identificação do Processo**

Número: 53000.012928/10 Localidade/UF: Jau do Tocantins/TO  
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO JOVEM FM  
Aviso: 31 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 200

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	12S3904	12S3918
Longitude	48W3526	48W3536

## DISTÂNCIA

## Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	Rua 05, s/n - Centro
2.1.	Endereço do Studio	Rua 05, s/n - Centro
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	

4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)				
Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status
25	53000.067427/06	Jau do Tocantins	TO	560,00	ARQDEF

5.	Conclusão com base na análise dos deslocamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	

9 A área urbana da localidade é  $\leq 3,5$  km<sup>2</sup> Sim

10. Endereço da Sede Administrativa da Emissora

Rua 05, s/n

11. Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço? Sim

Análise pedido de reconsideração de indeferimento. O processo da entidade foi indeferido por não ter apresentado no prazo legal os documentos solicitados no OFI 4718/10 (pág.39). Ao solicitar reconsideração de indeferimento, - pág. 46 - a entidade encaminhou toda a documentação solicitada.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM**

**Identificação do Processo**

Número: 53000.012928/10 Localidade/UF: Jau do Tocantins/TO  
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO JOVEM FM  
Aviso: 31 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 200

Tecnicamente, e se não houver impedimento jurídico, o processo da entidade poderá ter sua continuidade.



Walter  
(Analista)



REC. 62  
SCE - SCS  
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 1400/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

**Assunto: Análise de Solicitação para Reconsideração da Decisão de Indeferimento de Processo.**

Referência: Processo nº 53000.012928/2010

---

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de análise de solicitação da **Associação de Radiodifusão Jovem FM**, na localidade de **Jau do Tocantins**, estado do **Tocantins**, para reconsideração da decisão proferida no Ofício nº 2080, datado de 25/04/2011.

---

**ANÁLISE**

2. A **Associação de Radiodifusão Jovem FM**, qualificada nos autos do processo em referência, apresentou Pedido de Reconsideração, trazendo em sua petição o embasamento que julgou suficiente para sustentar a motivação de seu requerimento, buscando manter sua participação no Aviso de Habilitação nº 29, publicado no DOU do dia 05/02/2010, que teve por objetivo convocar as interessadas na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de interesse.

3. Após o esgotamento do prazo para apresentação da documentação legal exigida e considerando a capacidade administrativa do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica, foi realizado o exame dos documentos constantes dos autos do processo em referência, constatando-se a necessidade de cumprimento de exigências técnicas, com intuito de saneamento dos autos. Ocorre que a requerente não apresentou a documentação em cumprimento às exigências descritas no Ofício nº 4718/10, datado de 23/08/2010, o que levou ao indeferimento dos autos.

4. Diante da inconformidade com o arquivamento a entidade desenvolveu sua petição, no intuito de revisão da decisão, alegando os seguintes fatos, aqui dispostos de forma resumida: que solicita o desarquivamento do processo, apresentando documentação em atendimento às exigências feitas.

5. Como se observa, as alegações da requerente se fundam na necessidade de revisão do processo que objetiva a autorização para execução do serviço de Radiodifusão Comunitária naquela localidade.



6. Tais alegações merecem as seguintes considerações:

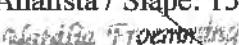
I. A requerente solicitou a reconsideração da decisão que arquivou o processo, apresentando a documentação relacionada no Ofício nº 4718, datado de 23/08/2010, extinguindo, assim, a razão que motivou o indeferimento, possibilitando a continuidade da análise do pedido, conforme consta em despacho técnico anexado aos autos, à fl. 61.

## **CONCLUSÃO**

7. Pelo que se depreende da matéria e por todo o exposto, conclui-se que o pedido **deverá ser acatado**, diante da procedência das alegações aduzidas, levando, consequentemente, à regular tramitação dos autos para a equipe responsável, a fim de que se proceda à averiguação de possíveis pendências a serem cumpridas pela requerente para o saneamento da documentação.

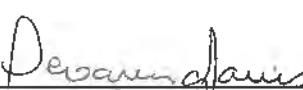
À consideração superior.

Brasília, 03 de outubro de 2011.

  
**NATALIA FROEMMING**  
Analista / Siape: 1581465  
  
Natalia Froemming  
Matrícula 1581465  
Analista/Económica

De acordo. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 3 de outubro de 2011.

  
**VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS**  
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária  
Substituta

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 04 de outubro de 2011.

  
**OCTAVIO PENNA PIERANTI**  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

M. das Comunicações  
n.º 63

Brasília, 04 de outubro de 2011.

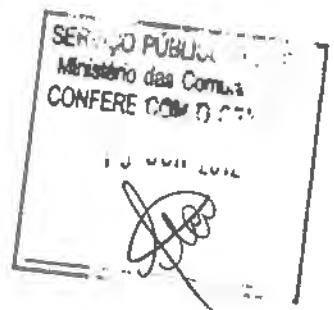
**OCTAVIO PENNA PIERANTI**

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Substituto

De acordo. Aprovo a Nota Técnica.

Brasília, 07 de outubro de 2011.

~~GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO~~  
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica





**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica**  
**Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica**  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF  
(61) 3311-6177

Oficio n° 5917 /2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 07 de outubro de 2011.

À Senhora  
**VALDINÉIA ALVES CAMPOS**  
Representante Legal da Associação Rádio Comunitária Jovem FM  
Rua 05, s/nº, Centro  
77.450-000 Jaú do Tocantins – TO

Assunto: Comunicado de Decisão Relativa ao Pedido de Reconsideração / Processo nº 53000.012928/2010.

Senhora Representante Legal,

1. Diante da análise do pedido de reconsideração apresentado pela parte interessada, **Associação Rádio Comunitária Jovem FM**, na localidade de **Jaú do Tocantins**, estado do **Tocantins**, relativamente à documentação contida nos autos do processo nº **53000.012928/2010**, comunicamos o que se segue:

I. A requerente apresentou a documentação relacionada no Ofício nº 4718, datado de 23/08/2010, extinguindo, dessa forma, o motivo que originou o indeferimento, possibilitando a continuidade da análise do pedido de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Em face do exposto, a decisão que promoveu o indeferimento do processo foi reconsiderada, devendo a entidade aguardar a finalização do exame dos documentos constantes do processo, que por sua vez foi tramitado para a equipe responsável, no intuito de se averiguar possíveis pendências a serem atendidas pela requerente para o saneamento da documentação constante dos autos.

Atenciosamente,

**GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO**  
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



Rod. L.

Jan do Tocantins - TA  
AVISO - 29

EX-L

VFLW / Walter

Ministério das Comunicações  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
CONFORME PORTARIA Nº 336 DE 11 DE JULHO DE 2003  
REQUERIMENTO DE VISTA, CÓPIAS E CERTIDÕES DE PROCESSOS E DOCUMENTOS

Considerando o interesse em informações relativas ao Processo de: ( ) Outorga, ( ) Pos-Outorga ou ( ) Acompanhamento e Avaliação, solicito, junto ao atual responsável da unidade na qual o processo se encontra:

Vista do Processo;

( ) Cópias dos autos do Processo - folhas \_\_\_\_ à folhas \_\_\_\_;

( ) Certidão do Processo;

Processo nº 53000.012928/10



Relativo ao Serviço de:  Rádio Comunitária / ( ) Rádio/TV Educativa / ( ) Rádio/TV Comercial / ( ) RTV / ( ) SARC

Nome do interessado: ASS RAD. COMUNITÁRIA TODEM FM

Endereço completo: 008 NORTE, AL 02

CEP: 77.006-096 UF/Município: TAU PO TO

Telefones: 3214-1126

Motivação da solicitação e da afirmação da qualidade de interessado:

VERIFICAÇÃO PG A705

O interessado deverá assinalar a sua qualificação, considerando os itens abaixo e ainda, deverá comprovar a sua condição por meio de documento a ser anexado a esta solicitação antes da realização de vista, reprodução da cópia (prazo 5 dias) ou solicitação da certidão (prazo 5 dias). Podem requerer vista, certidões e cópias de processos e documentos interessados, nos termos da Lei 9.784 de 1999, conforme a seguir especificado:

- I - Pessoas físicas ou jurídicas, que os tenham dado início como titulares de direitos ou interesses individuais ou no exercício do direito de representação \*;
- II - Pessoas físicas ou jurídicas, ou os seus representantes legais, que, mesmo sem os terem iniciado, possam ter direitos ou interesses afetados por decisões neles proferidas ou a serem adotadas\*;
- III - As Organizações ou as Associações representativas, em defesa de direitos e interesses coletivos\*\*;
- IV - As pessoas ou as Associações legalmente constituídas ou seus representantes legais, em defesa de direitos e interesses difusos \*\*.

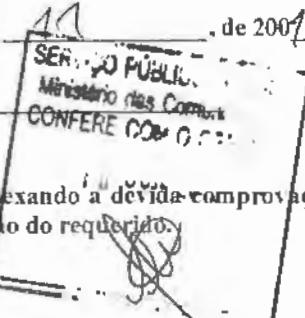
\* Representantes Legais / Procuradores - Anexar cópia da Identidade e Cópia de Procuração válida ou Cópia da OAB;

\*\* Organizações/Associações representativas - Anexar cópia de documento que comprove a condição de representação do interesse alegado;

Brasília, 01, de 11 de 2004

✓ PAULO HENRIQUE OLIVEIRA

Assinatura do Solicitante



Em atenção à solicitação apresentada e após averiguação da qualificação de interessado, anexando a devida comprovação junto à este requerimento, providenciei, na presente data, todos os atos necessários à realização do requerido.

Assinatura e Matrícula/Siape do Servidor responsável pela autorização do requerido

WILTON / VERA



37.334.588/0001-20  
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS  
E OUTRAS INSCRIÇÕES  
JAU DO TOCANTINS - TO  
Centro - CEP: 77450-000

031  
93  
Centro  
Jau do Tocantins

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO TOCANTINS.  
COMARCA DE PEIXÉ. MUNICÍPIO E DISTRITO DE JAÚ DO TOCANTINS.  
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS.  
JOSÉ LUIZ GORGONE - OFICIAL

LIVRO 06 – FL. 049 - PRIMEIRO TRASLADO  
PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO  
JOVEM FM.

SAIBAM todos quantos este público instrumento de procuração bastante virem que no ano do nascimento de Nossa Senhor Jesus Cristo de dois mil e dez, aos doze dias do mês de fevereiro, nesta Cidade, Distrito e Município de Jaú do Tocantins, Comarca de Peixe, Estado do Tocantins, em Cartório, perante mim José Luiz Gorgone, Tabelião, compareceram como outorgante **ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO JOVEM FM**, com registro no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas deste Município, sob nº 019, fls. 061, livro A-1, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.148.050/0001-22, com sede, nesta Cidade, neste ato representada por sua presidente **VALDINÉIA ALVES CAMPOS**, portadora da cédula de identidade RG. nº 702.325-SSP.TO, inscrita no CPF/MF. sob nº 008.524.181-40, brasileira, solteira, maior, funcionaria publica, residente e domiciliada nesta Cidade; reconhecido como o próprio por mim tabelião, do que dou fé, pela outorgante, na forma como está representada, me foi dito que por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador **PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA**, portador da cédula de identidade RG nº 394.751-SSP.TO., inscrito no CPF/MF sob nº 963.008.841-04, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado à Quadra 704 – Sul alameda 6, Lote 01, Palmas, TO., a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de representá-la junto à Ministério das comunicações, Receita Federal, Casa Civil, Câmara Federal, Senado Federal e Entidades Representativas; podendo para tanto requerer o que se fizer necessário; juntar, retirar e assinar documentos de qualquer natureza; declarar e requerer o que se fizer necessário; pagar taxas e receber quitações, praticando enfim todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato, inclusive substabelecer. Assim disseram, do que dou fé, pediram-me e lhe lavrei este instrumento que lido, acharam conforme, aceitam, outorgam e assinam, dispensando a presença e assinatura de testemunhas instrumentárias, nos termos da Lei nº 6.952/81. Eu (º) José Luiz Gorgone, Tabelião, lavrei, subscrevi, dou fé e assino. - **VALDINÉIA ALVES CAMPOS. JOSÉ LUIZ GORGONE.** - Nada mais. Trasladada em seguida. Eu José Luiz Gorgone (José Luiz Gorgone), Tabelião, trasladei, conferi, achei conforme, subscrevi, dou fé e assino em público e raso.

EM TESTIMÔNIO DA VERDADE

JOSÉ LUIZ GORGONE  
TABELIÃO

37.334.588/0001-20  
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS  
E OUTRAS INSCRIÇÕES  
Av. Dr. Antônio 39  
Centro - CEP: 77450-000  
Jaú do Tocantins - TO





das Comunicações  
68  
SISCOM - seção



Agência Nacional  
de Telecomunicações

Sistemas  
Interativos

Menu Principal ▾

SISCOM »» Consulta por Plano Básico de Distribuição de Canais | menu ajuda

Dados da consulta

Consulta

Criar Arquivo Texto

UF: TO

SERVIÇO: Plano RadCom

Canal/Freq.

200 / 87.90

Hora: 15:50:27

Localidade: JAU DO TOCANTINS

Usuário: - Data: 20/01/2012

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

SERVIÇO PÚBLICO  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O CERTIFICADO

AP5 C5  
69  
WSS

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM**

**Identificação do Processo**

Número: 53000.012928/10 Localidade/UF: Jau do Tocantins/TO  
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO JOVEM FM  
Aviso: 29 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 200

COORDENADAS	
Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	12S3904 12S3918
Longitude	48W3526 48W3536

DISTÂNCIA	
Distância A:B	0.53 ( IBGE )

**Processo**

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta  Rua 05, s/n - Centro	
2.1.	Endereço do Studio  Rua 05, s/n - Centro	
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	

4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)				
Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status
25	53000.067427/06	Jau do Tocantins	TO	560,00	ARQDEF

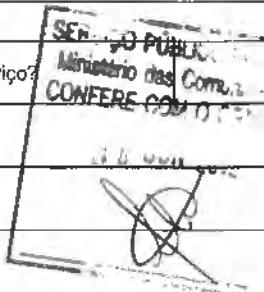
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	Não

9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
----	------------------------------------------	-----

10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora  Rua 05, s/n - Centro	
-----	-------------------------------------------------------------------------	--

11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	Conclusão da Análise	

Análise 2ª fase. Processo instruído. Não houve alteração de coordenadas.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM**



**Identificação do Processo**

Número: 53000.012928/10 Localidade/UF: Jau do Tocantins/TO  
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO JOVEM FM  
Aviso: 29 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 200

<b>Processo</b>							
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim					
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim					
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Norma 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	a. Sim b. Sim					
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10 000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio, que limita a área abrangida pelo contorno de serviços? (nº III, item 6.11)	Sim					
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Sim					
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim					
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim					
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora	Sim					
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	Sim					
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?	Sim					
a. Ganho Máximo:	0,0	b. Fabricante: Auad Correa Equip Eletr. Ltda	c. Modelo: DPBLFM				
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Altura: 30,0	Sim				
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?		Sim				
13.	O transmissor está certificado?		Sim				
a. Fabricante:	Auad Correa Equip Eletr. Ltda	b. Modelo:	SP5025	c. Categoria:	2H	d. Certificado:	0680-03-0528
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?		Sim				
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?		Sim				
16.	Conclusão da Análise						
Análise 2ª fase: Processo instruído. A entidade cumpriu as exigências do subitem 12.1 e alíneas, que tratam da apresentação de projeto técnico para instalação de estação, da Norma Complementar 01/2004;						 	
As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas que tornou a entidade selecionada para a prestação do serviço.							



CGCE/MC das Comunicações  
Folha 71  
Publico  
Sessão

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a inegável presença do interesse público em todas as outorga relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais.

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *intuitu personae*.

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos, certidões relativas a feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.

3. Este é o motivo pelo qual restituo os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

Brasília, 27 de setembro de 2010

CONFERE CGCE

DANIEL PEREIRA DE FRANCO

Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica



Ministério das Comunicações  
M.º 72  
2012

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

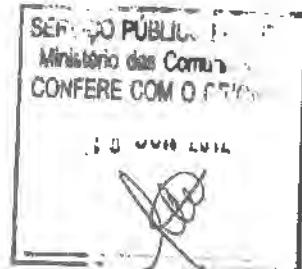
Assunto: Consulta ao Sistema de Fiscalização RADAR, da Anatel – Agência Nacional de Telecomunicações.

1. Frente à análise do processo nº 53000.012928/10, de interesse da **Associação de Radiodifusão Jovem FM**, na localidade de Jaú do Tocantins / TO, e em atendimento à Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, anexada à folha 71 dos autos, informamos o que se segue:

I. Não há registro de entidades não outorgadas na localidade, de acordo com o Sistema de Fiscalização RADAR, da Anatel.

Brasília, 26 de janeiro de 2012.

*Vilma de Fátima Alvarenga Fanis*  
**VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS**  
Analista/Chefe de Divisão





Ministério das Comunicações  
Setor de Radiodifusão  
Setor de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Setor de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF  
(61) 3311-6177

Ofício nº 546 /2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 24 de janeiro de 2012.

À Senhora  
**VALDINÉIA ALVES CAMPOS**  
Representante Legal da Associação Rádio Comunitária Jovem FM  
Rua 05, s/nº - Centro.  
77450-000 – Jaú do Tocantins - TO

Assunto: Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.012928/10.

Senhora Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.012928/10, na localidade de **Jaú do Tocantins / TO**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 0311, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuênciam dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por

esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,



**OCTAVIO PENNA PIERANTI**  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



cas Comunicações - SSS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 0311/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências.**

Referência: Processo nº 53000.012928/10

---

#### SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação de Radiodifusão Jovem FM** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Jaú do Tocantins / TO, protocolizado em 18/03/2010.

---

#### ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

#### DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

1. Em atenção à COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, que solicita a adoção de medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária, a requerente deverá encaminhar os documentos elencados a seguir, devendo-se observar que a constatação de feitos criminais em nome de membro da diretoria poderá ensejar no indeferimento do processo.

a. Certidões de feito criminal da justiça estadual e federal, dos últimos 05 (cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares, emitidas pelo Tribunal de Justiça e pelo Tribunal Regional Federal da região (seção judiciária competente), respectivamente. *10K 107 76 a 83*

---

#### CONCLUSÃO

2. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

3. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o



ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

4. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Brasília, 27 de janeiro de 2012.

*Vilma Fanis*  
VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS

Analista/Chefe de Divisão

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 0311/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC.

Brasília, 27 de janeiro de 2012.

*Vilma Fanis*  
VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS  
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária  
Substituta

# ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA JOVEM FM

RUA 05, S/Nº. CENTRO, JAÚ DO TOCANTINS – TO, CEP. 77.450-000

Ofício nº. 01/MC/2012

Jau do Tocantins - TO - TO, 01 de março de 2012

Ao. Senhor.

**GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO.**

Secretário de serviço de Comunicação Eletrônica

Ministério das Comunicações - Esplanada dos Ministérios

BRASÍLIA-DF

29º ADR

**ASSUNTO: APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES CRIMINAIS**

**CIDADE: JAU DO TOCANTINS-TO**

**PROCESSO Nº. 53000.012928/10**

**REFERENCIA: COTA 261/2010**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 011749/2012-91

SEAPASCE

09/03/2012-09:18

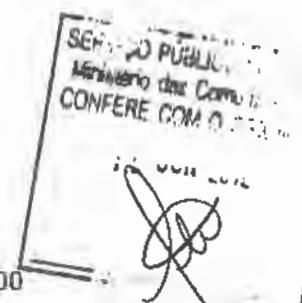
Senhor Secretário

Na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA JOVEM FM**, venho através, solicitar que sejam anexadas as certidões criminais da diretoria ao processo Nº. **53000.012928/10**, e solicitar a alteração no site do MC do representante legal da entidade, que lá consta erradamente **EDILEUSA ROCHA DE CARVALHO**, quando na verdade é conforme ATA de eleição anexada ao processo o correto é: **VALDINEIA ALVES CAMPOS, CPF: 008.524.181-40**.

Atenciosamente

*Valdineia Alves Campos*  
**VALDINEIA ALVES CAMPOS**

Presidente



RUA 05, S/Nº. CENTRO, JAÚ DO TOCANTINS – TO, CEP. 77.450-000

DOCUMENTO ANEXADO  
NESTA DATA

...

13/03/2012

*Jauto*

*Sedev*



76  
Comun  
Fazenda  
Sess - set

## COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS DISTRIBUIÇÃO JUDICIAL

Praça Limirio Viana Guimarães, nº 288, Edifício do Fórum – CEP: 77365-000 – Palmeirópolis-To

Fone - fax: (63) 3386-1120 e 3386-1074

cleideneres@tjto.jus.br

### COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS ESTADO DO TOCANTINS DISTRIBUIDOR

CLEIDE BARBOSA NERES,  
Contadora e Distribuidora Judicial desta  
Comarca de Palmeirópolis, Estado do  
Tocantins, na forma da lei, etc..

### CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Validade: 60 dias

CERTIFICO para fins de direito, que revendo o arquivo do Cartório a meu cargo, livros de Registros de Distribuição e SPROC (Sistema Processual) “NADA CONSTA”, até a presente data, em desfavor da pessoa abaixo qualificada:

**VALDINEIA ALVES CAMPOS**, brasileira, portadora do CPP 008.524.181-40 e RG 702.325-SSP/TO, residente na Rua 05, nº 163, na cidade de Jaú-To.

**NADA MAIS.** Era tudo quanto pôde certificar relativamente ao que foi requerido. Ao que se reporta e da fé.

Palmeirópolis, 10 de fevereiro de 2012.

**CLEIDE BARBOSA NERES**  
Distribuidora Judicial  
Matrícula: 97924



Validade: 60 (Sessenta) dias  
Provimento nº 002/2011/CGJUS/TO  
Capítulo 02, Seção 11, Subitem 2.11.8

 imprimir

Sessões - Comunicações

PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região  
Seção Judiciária do Estado de Tocantins

Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Civis, Criminais e JEE

Nº 8261

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

**VALDINEIA ALVES CAMPOS**, ou vinculado ao **CPF: 008.524.181-40**,

**NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Tocantins.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Tocantins.

**Observações:**

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 101/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Tocantins ([www.jfto.jus.br](http://www.jfto.jus.br));
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Palmas - TO, 16h13, 05/03/2012.

Endereço: AANO 20, Conjunto 01, Lotes 3/4 - centro  
CEP 77001-128, Palmas - TO.  
Fone: (63) 218 3851 / Fax: (63) 218 3808. e-Mail: [sepce@to.trf1.jus.br](mailto:sepce@to.trf1.jus.br)





Comunicação  
Sessão - Sessões

## COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS DISTRIBUIÇÃO JUDICIAL

Praça Limirio Viana Guimarães, nº 288, Edifício do Fórum – CEP: 77365-000 – Palmeirópolis-To

Fone - fax: (63) 3386-1120 e 3386-1074

cleideneres@tjto.jus.br

**COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS  
ESTADO DO TOCANTINS  
DISTRIBUIDOR**

CLEIDE BARBOSA NERES,  
Contadora e Distribuidora Judicial desta  
Comarca de Palmeirópolis, Estado do  
Tocantins, na forma da lei, etc..

### CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Validade: 60 dias

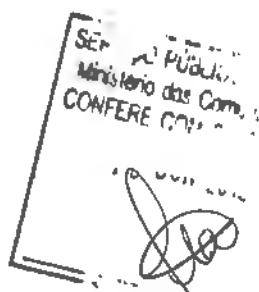
CERTIFICO para fins de direito, que revendo o arquivo do Cartório a meu cargo, livros de Registros de Distribuição e SPROC (Sistema Processual) “NADA CONSTA”, até a presente data, em desfavor da pessoa abaixo qualificada:

**RONNEY PETERSON BATISTA SOARES**, brasileiro, portador do CPF 604.732.581-53 e RG 042.146-SSP/TO, residente na Rua 04, nº 319, na cidade de Jaú-To.

**NADA MAIS.** Era tudo quanto pôde certificar relativamente ao que foi requerido. Ao que se reporta e da fé.

Palmeirópolis, 10 de fevereiro de 2012.

**CLEIDE BARBOSA NERES**  
Distribuidora Judicial  
Matrícula: 97924



Validade: 60 (Sessenta) dias  
Provimento nº 002/2011/CGJUS/TO  
Capítulo 02, Seção 11, Subitem 2.11.8



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região  
Seção Judiciária do Estado de Tocantins

Comunicação - SSS  
29/03/2012

Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEE

Nº 8262

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

**RONNEY PETERSON BATISTA SOARES**, ou vinculado ao **CPF:**  
**604.732.581-53,**

**N A D A C O N S T A** na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Tocantins.

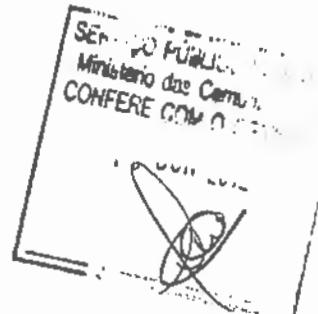
Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Tocantins.

**Observações:**

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 101/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Tocantins ([www.jfto.jus.br](http://www.jfto.jus.br));
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Palmas - TO, 16h14, 05/03/2012.

Endereço: AANO 20, Conjunto 01, Lotes 3/4 - centro  
CEP 77001-128, Palmas - TO.  
Fone: (63) 218 3851 / Fax: (63) 218 3808. e-Mail: [sepce@to.trf1.jus.br](mailto:sepce@to.trf1.jus.br)





Comunicação  
80  
SSP - Tocantins  
Setor 2

## COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS DISTRIBUIÇÃO JUDICIAL

Praça Limírio Viana Guimarães, nº 288, Edifício do Fórum – CEP: 77365-000 – Palmeirópolis-To

Fone - fax: (63) 3386-1120 e 3386-1074

cleideneres@tjto.jus.br

**COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS  
ESTADO DO TOCANTINS  
DISTRIBUIDOR**

**CLEIDE BARBOSA NERES,**  
Contadora e Distribuidora Judicial desta  
Comarca de Palmeirópolis, Estado do  
Tocantins, na forma da lei, etc..

### CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Validade: 60 dias

CERTIFICO para fins de direito, que revendo o arquivo do Cartório a meu cargo, livros de Registros de Distribuição e SPROC (Sistema Processual) “NADA CONSTA”, até a presente data, em desfavor da pessoa abaixo qualificada:

**IZIDIO PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, portador do CPP 623.594.101-30 e RG 242.478-SSP/TO, residente na Rua Perimental, nº 281, na cidade de Jaú-To.

**NADA MAIS.** Era tudo quanto pôde certificar relativamente ao que foi requerido. Ao que se reporta e da fé.

Palmeirópolis, 10 de fevereiro de 2012.

**CLEIDE BARBOSA NERES**  
Distribuidora Judicial  
Matrícula: 97924



Validade: 60 (Sessenta) dias  
Provimento nº 002/2011/CGJUS/TO  
Capítulo 02, Seção 11, Subitem 2.11.8



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região  
Seção Judiciária do Estado de Tocantins

1.º Gabinete  
Sessão 8L  
Região L  
Sessão - set

Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF Nº 8269

**CERTIFICO**, reyendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que contra:

**IZIDIO PEREIRA DOS SANTOS**, ou vinculado ao CPF: **623.594.101-30**,

**N A D A C O N S T A** na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Tocantins.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Tocantins.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 101/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Tocantins ([www.jfto.jus.br](http://www.jfto.jus.br));
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Palmas - TO, 16h20, 05/03/2012.

Endereço: AANO 20, Conjunto 01, Lotes 3/4 - centro  
CEP 77001-128, Palmas - TO.  
Fone: (63) 218 3851 / Fax: (63) 218 3808. e-Mail: [sepce@to.trf1.jus.br](mailto:sepce@to.trf1.jus.br)





82  
Comunicações - SSP  
2012

## COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS DISTRIBUIÇÃO JUDICIAL

Praça Limirio Viana Guimarães, nº 288, Edifício do Fórum – CEP: 77365-000 – Palmeirópolis-To

Fone - fax: (63) 3386-1120 e 3386-1074

cleideneres@tjto.jus.br

### COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS ESTADO DO TOCANTINS DISTRIBUIDOR

CLEIDE BARBOSA NERES,  
Contadora e Distribuidora Judicial desta  
Comarca de Palmeirópolis, Estado do  
Tocantins, na forma da lei, etc..

### CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

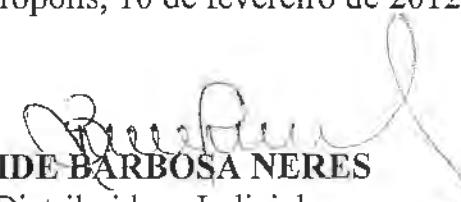
Validade: 60 dias

CERTIFICO para fins de direito, que revendo o arquivo do Cartório a meu cargo, livros de Registros de Distribuição e SPROC (Sistema Processual) “NADA CONSTA”, até a presente data, em desfavor da pessoa abaixo qualificada:

**JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO**, brasileiro, portador do CPF 006.979.591-63 e RG 758.365-SSP/TO, residente na Rua 09, s/n, Vila União, na cidade de Jaú-To.

**NADA MAIS.** Era tudo quanto pôde certificar relativamente ao que foi requerido. Ao que se reporta e da fé.

Palmeirópolis, 10 de fevereiro de 2012.

  
**CLEIDE BARBOSA NERES**  
Distribuidora Judicial  
Matrícula: 97924



Validade: 60 (Sessenta) dias  
Provimento nº 002/2011/CGJUS/TO  
Capítulo 02, Seção 11, Subitem 2.11.8



**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO LOCAL  
AÇÕES E EXECUÇÕES**

## CÍVEIS, CRIMINAIS E JEF (Cível e Criminal)

N° 718-1

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que contra:

JOAO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO

CPF: 006.979.591-63

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1<sup>a</sup> Instância, Seção Judiciária do Estado do Tocantins

Valor: 0.42

PALMAS - TO 17:46h, 05/03/2012.

Existe(m) 0 processo(s).

~~ANTONIO COSTA AIRES~~  
Técnico Judiciário

Endereço: 201 Norte, Conjunto 01, Lotes 03/04, CEP 77.001-128

E-mail: (063) 3218-3851

FAX: (063) 3218-3808

E-MAIL: [sepcetrfj@us.br](mailto:sepcetrfj@us.br)

FAX: (805) 521-  
USMABTO: TO4803

www.tzfl.us

FAX: (805) 5218 5888  
USMABTO: T04803

SÉR. PÚBLICO  
Ministério das Comunicações  
COMITÉ DE COOPERAÇÃO

**JUSTICIA FEDERAL DE PRIMERA INSTANCIA**  
PODER JUDICIAL  
[www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br)

de



**REGISTRADO URGENTE**  
REGISTERED PRIORITY

PESO / WEIGHT

168

RQ 23354890 9 BR



84  
L

MUNICIPAÇÕES  
COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

FONE

(61) 3311-6000

OCO: R<sup>11</sup> - ANEXO: B<sup>11</sup> SALA 300.

UF

DF



FONE (63) 8454-6336	UF TO
o 201,	

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS		TENTATIVAS DE ENTREGA
<input type="checkbox"/> Mudou-se <input type="checkbox"/> Recusado <input type="checkbox"/> Desconhecido <input type="checkbox"/> Não procurado <input type="checkbox"/> Endereço insuficiente <input type="checkbox"/> Não existe o número indicado <input type="checkbox"/> Outros (especificar) _____		1º: ___/___/___ às ___ h. 2º: ___/___/___ às ___ h. 3º: ___/___/___ às ___ h.
CARIMBO SER. PÚBLICO Ministério das Comunicações CONFERE COM O CÓDIGO 		
		UNIDADE ENTREGADORA
Rubrica do responsável		Visto

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM**

85  
f  
M  
SS

**Identificação do Processo**

Número: 53000.012928/10 Localidade/UF: Jau do Tocantins/TO

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO JOVEM FM

Aviso: 29 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 200

<b>Processo</b>				
1.	A Entidade é uma:			
	Associação			
2.	Requerimento de Solicitação?			
	Sim			
(fl 01)				
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?			
	Sim			
(fl 14) art. 2º				
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?			
	Sim			
A Ata de Fundação datada em 16/11/2004 (fls 09 a 13) e o Estatuto Social (fls 14 a 19) encontram-se devidamente registrados no Livro A-1 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas e a Ata de Eleição datada em 08/02/2010 (fl 23) encontra-se devidamente registrada no Livro B-1 do Registro de Títulos e Documentos.				
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?			
	Sim			
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?			
	Não se Aplica			
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou			
	Sim			
(fl 25) contando manifestações válidas.				
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?			
	Sim			
(fl 28) - "Rádio Comunitária Jovem FM"				
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?			
	Sim			
(fl 28)				
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?			
	Sim			
(fl 28)				
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?			
	Sim			
(fl 08) - nº 08.148.050/0001-22 - Aliva				
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: 04 anos /art. 12 Validez: 02/12/2014		
Nome do Dirigente		CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação
Valdineia Alves Campos		008.524.181-40	Presidente	Sim
Ronney Peterson Batista Soares		604.732.581-53	Vice Presidente	Sim
Izídio Pereira dos Santos		623.594.101-30	Diretor Administrativo	Sim
João Rodrigues dos Santos Filho		006.879.591-63	Diretor de Operações	Sim

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM**

**Identificação do Processo**

Número: 53000.012928/10 Localidade/UF: Jau do Tocantins/TO  
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO JOVEM FM  
Aviso: 29 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 200

Fiel cumprimento das normas - (fl 27)  
BMF - (fls 31 a 34)  
Sede: (fl 28) Rua 05, S/Nº - Centro  
Comprovante de depósito da taxa - (fl 07)  
Relação de associados - (fls 29 e 30)  
Declaração de que a Entidade não possui vínculos - (fl 28)  
Certidões de feito criminal da Justiça federal e estadual de todos os dirigentes: (fls 76 a 83).

13. **Conclusão da Análise**

Processo juridicamente regular e instruído.

É o Relatório.

À Consideração Superior.

*Vilma Alvarenga Fanis*  
Vilma Alvarenga Fanis  
(Analista)



Ministério das Comunicações  
M.º 86  
S.º 33  
Assunto

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 0911/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Encaminhamento de Processo Instruído para Revisão da Consultoria Jurídica.**

Referência: Processo nº **53000.012928/10**

#### **SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação de Radiodifusão Jovem FM** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Jaú do Tocantins**, Estado do Tocantins.

#### **ANÁLISE**

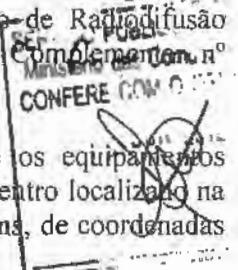
2. A **Associação de Radiodifusão Jovem FM**, inscrita no CNPJ sob o número **08.148.050/000-22**, com sede à **Rua 05, S/Nº - Centro**, no município de **Jaú do Tocantins**, no estado do **Tocantins**, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 20/02/2010, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03/06/1998.

3. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 5/2/2010, com prazo final em 6/5/2010 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

4. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

5. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei no 9.612, de 19/02/1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto no 2.615, de 03/03/1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26/01/2004.

6. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua 05, s/n - Centro, no município de **Jaú do Tocantins**, estado do **Tocantins**, de coordenadas geográficas em 12°39'04"S de latitude e 48°35'26"W de longitude.



7. A análise técnica inicial desenvolvida demonstra que as coordenadas geográficas indicadas foram aceitas, pelo que se depreende da memória do documento de folha 35, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusões.

8. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos cinco anos do local de residência, em atenção ao disposto na COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls.39 a 59).

9. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" - fl(s). 47/48, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o "Roteiro de Análise de Instalação da Estação RadCom", constatando-se conformidade com a Norma Complementar nº 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 69 e 70. Nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

10. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 83, dos autos, corresponde ao que se segue:

I. estatuto social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;

II. ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;

III. comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;

IV. manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

V. projeto técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 01/2004;

VI. declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar nº 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

VII. certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos cinco anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação execução de serviço de radiodifusão clandestina em atenção ao

disposto na COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU.



11. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

I. nome: **Associação de Radiodifusão Jovem FM**;

II. quadro diretivo:

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Valdineia Alves Campos	Presidente
Ronney Peterson Batista Soares	Vice Presidente
Izídio Pereira dos Santos	Diretor Administrativo
João Rodrigues dos Santos Filho	Diretor de Operações

III. localização do transmissor e sistema irradiante: **Rua 05, s/n - Centro**, município de **Jaú do Tocantins**, estado do **Tocantins**;

IV. localização do estúdio: **Rua 05, s/n - Centro**, município de **Jaú do Tocantins**, estado do **Tocantins**;

V. coordenadas geográficas do sistema irradiante: **12°39'04"S** de latitude e **48°35'26"W** de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom" fl(s). 69 e 70, bem como no "Formulário de Informações Técnicas" fl(s). 47/48, e que se referem à localização da estação.

#### CONCLUSÃO

12. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

À consideração superior.

Brasília, 19 de março de 2012.

*Vilma de Fátima Alvarenga Fanis*  
VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS  
Analista/Chefe de Divisão

*Walter de Souza Lobato*  
Walter de Souza Lobato  
Analista/Engenheiro

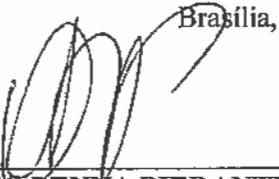


De acordo. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 27 de março de 2012.

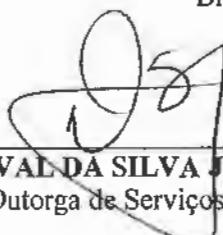
  
**SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS**  
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

  
Brasília, 27 de março de 2012.

**OCTAVIO PENNA PIERANTI**  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

  
Brasília, 27 de março de 2012.

**DERMEVALDA SILVA JÚNIOR**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Aprovo a Nota Técnica. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

  
Brasília, 03 de abril de 2012.

**GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO**  
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

025 Comunicações  
FM: 88  
Portaria  
SISCOM  
MCT

**RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO  
DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

<b>MUNICÍPIO:</b> JAÚ DO TOCANTINS	<b>UF:</b> TO
<b>SELECIONADA:</b> Associação de Radiodifusão Jovem FM	
<b>Nº DO PROCESSO:</b> 53000.012928/10	
Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar nº 01/2004, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 23/01/2004 e alterada pela Portaria nº 448 de 13/10/2005.	

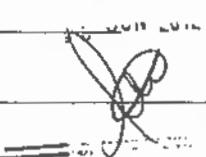
**SEM CONCORRENTES – ÚNICA INTERESSADA NA LOCALIDADE**

Brasília, 19 de março de 2012.

Responsável: *Vilma de Fátima Alvarenga Fanis*

VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS

**SERVIÇO PÚBLICO**  
**Ministério das Comunicações**  
**CONFERE CORRIGIDA**





89  
1º P.  
Roberto  
CONJUR

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

PARECER Nº 709/2012/CAO/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU  
PROCESSO Nº 53000.012928/2010.

INTERESSADO: Associação de Radiodifusão Jovem FM.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Jaú de Tocantins, Estado do Tocantins. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

I – Exploração de Serviço de Radiodifusão Comunitária, no Município de Jaú de Tocantins, Estado do Tocantins.

II – A documentação apresentada obedece aos padrões legais.

III – Pelo deferimento do pedido, frente ao princípio da legalidade.

IV – Encaminhamento dos autos ao apreço pelo Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

Senhor Consultor Jurídico,

#### I – DO RELATÓRIO

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica, processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Jaú de Tocantins, Estado do Tocantins.

2. Conforme constou da Nota Técnica nº 911/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC, fls. 86/87, o Aviso de Habilitação concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia 5 de fevereiro de 2010, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 6 de maio de 2010. De acordo com o documento de fl. 1, o requerimento da entidade foi protocolado no dia 18/03/2010, sendo, portanto, tempestivo.

3. Juntamente com o requerimento para autorização de execução do serviço de radiodifusão comunitária, a entidade postulante trouxe para os autos a ata de fundação (fls. 9/13) e a ata de eleição de sua diretoria (fl. 23), devidamente registradas no cartório competente, respectivamente nos dias 22/06/2006 e 12/02/2010.

4. No Artigo 14 do Estatuto Social de fls. 14/19, há previsão de instituição de conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei nº 9.612/1998.

5. Em cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto nº 2619/98, que aprovou o regulamento do serviço de radiodifusão comunitária, bem como ao item 06 da Norma Complementar nº 01/2004, com a publicação do aviso de habilitação que contemplou a localidade, a interessada apresentou, junto ao poder concedente, pedido de habilitação para a prestação do serviço de radiodifusão comunitária, juntando alguns documentos.

6. O Departamento de Outorgas de Serviços, ao proceder à análise dos documentos entregues no prazo assinalado no Aviso de Habilitação, concluiu que a entidade requerente estava apta a prestar os serviços de radiodifusão comunitária na localidade onde se encontra estabelecida.

7. Em atendimento ao solicitado, a entidade carreou aos autos as competentes certidões criminais dos seus dirigentes associativos, no que se refere a feitos no âmbito da Justiça Estadual e Federal dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência (fls. 76/83). Por sua vez, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica atestou que não há nenhum registro de fiscalização por operação clandestina da entidade, nos últimos 5 (cinco) anos (fl. 72).

8. Por meio da Nota Técnica nº 911/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC, fl. 86/87, o procedimento foi encaminhado a esta consultoria jurídica, manifestando o departamento de outorga de serviços de comunicação eletrônica que o feito encontrava-se devidamente instruído.

9. Eis o breve esboço fático que envolve a matéria em questão.

### III – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

10. A requerente manifestou interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, vejamos:

*"Art. 12. As entidades interessadas em executar o RadCom deverão apresentar requerimento ao Ministério das Comunicações, demonstrando seu interesse, indicando a área onde pretendem prestar o Serviço e solicitando a designação de canal para a respectiva prestação."*

11. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, da Norma Complementar nº 1/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004, constatou-se o que se segue.

12. A requerente foi a única entidade que demonstrou interesse na prestação de serviços, não havendo concorrentes, segundo constou da Nota técnica nº 911/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC, fls. 86/87.

13. Foram juntados aos autos os atos constitutivos da entidade, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovam a sua natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9612/98 e art. 11 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado Decreto 2615/1998.

14. A entidade ainda juntou as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estando toda a documentação de acordo com as normas legais, conforme se atesta a Norma Técnica nº 911/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC, fls. 86/87.

15. Em relação as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estas estão em consonância com o estabelecido na legislação, basicamente as regras estabelecidas na Norma Complementar nº 1/2004, conforme demonstrado pelo Relatório Final da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

16. Ainda foram carreadas aos autos as certidões criminais dos dirigentes da entidade, através da qual se denota que em face deles não existe nenhuma demanda judicial criminal que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária, e através de pesquisa realizada no sistema de fiscalização da ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca da



realização pela entidade de serviço de radiodifusão clandestina, sendo atestada a idoneidade da entidade, pessoa jurídica, para a prestação do serviço, estando cumprida a Recomendação do D. Ministério Público Federal adotada por esta Consultoria Jurídica (fls. 76/83 e 72).

#### IV - DA CONCLUSÃO

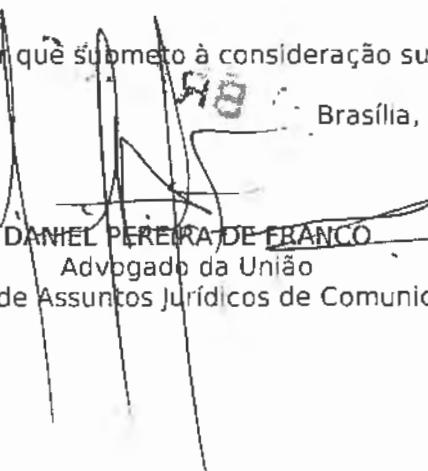
17. Com base nas informações apresentadas pelo Departamento de Outorga de Serviços em sua Nota Técnica, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão Comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

18. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

19. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento.

20. Este é o Parecer que submeto à consideração superior.

Brasília, 27 de abril de 2012.

  
DANIEL PEREIRA DE FRANCO  
Advogado da União  
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

92  
RJ  
18/05/2012  
Comunica

DESPACHO Nº 2625/2012/JFB/CGCE/CONJUR-MC/AGU  
PROCESSO Nº 53000.012928/2010.

INTERESSADO: Associação de Radiodifusão Jovem FM.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Jaú de Tocantins, Estado do Tocantins. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o Parecer nº 709/2012/CAO/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Comunicação Eletrônica para a tomada das providências cabíveis.

Brasília, 30 de maio de 2012.

JOSE FLAVIO BIANCHI

Consultor Jurídico



das Comunicações  
SCE-1  
Is. 93  
Rubrica

PORTRARIA N<sup>º</sup> 268 , DE 6 DE JUNHO DE 2012.

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto n<sup>º</sup> 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei n<sup>º</sup> 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n<sup>º</sup> 53000.012928/2010, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Radiodifusão Jovem FM, com sede na Rua 05, S/Nº - Centro, Município de Jaú do Tocantins, Estado do Tocantins, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

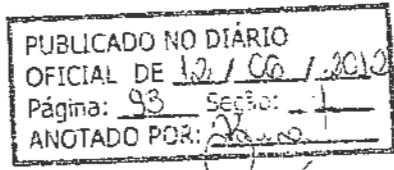
Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei n<sup>º</sup> 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 12° 39' 04" S e longitude em 48° 35' 26" W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
PAULO BERNARDO SILVA





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Fis. 94  
Rubrica  
SCEM/SS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 268, de 06/06/2012, no Diário Oficial da União de 12/06/2012, que autoriza a **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO JOVEM FM** a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **JAÚ DO TOCANTINS / TO**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo nº **53000.012928/2010**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

À consideração superior.

Brasília, 12 de junho de 2011.

**BRUNA PACHECO GONÇALVES DE MEDEIROS**  
Agente Administrativo

De acordo com o Despacho. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, substituto eventual.

Brasília, 12 de junho de 2011.

**VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS**  
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária  
Substituta

De acordo. Encaminhe-se ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações  
para as providências.

Brasília, 16 de junho de 2011.



**JAVIER A. G. ALFARO**  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Substituto Eventual

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**GABINETE DO MINISTRO**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722  
70044-900 Brasília-DF  
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 23 /2012/GM-MC

Brasília, 11 de julho de 2012.

Ao Senhor  
**LUÍS ALBERTO DOS SANTOS**  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais  
Palácio do Planalto, 4º andar  
70150-900 Brasília-DF

Assunto: Encaminha anexo(s)

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00217 2012  
- 53000.028262/2009

MC 00218 2012  
- 53000.054924/2010 2 vol.

MC 00219 2012  
- 53000.051900/2011

MC 00220 2012  
- 53000.012928/2010 \*

MC 00221 2012  
- 53000.029231/2009

MC 00222 2012  
- 53000.029683/2009

MC 00223 2012  
- 53103.000868/1998 16 vol.

MC 00224 2012  
- 53000.036060/2007

Atenciosamente,

  
**PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA**  
Coordenador-Geral